



B1

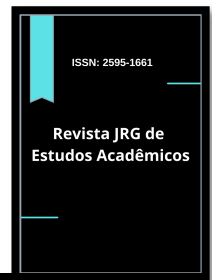
ISSN: 2595-1661

ARTIGO

Listas de conteúdos disponíveis em [Portal de Periódicos CAPES](https://portaldeperiodicos.capes.gov.br/)

Revista JRG de Estudos Acadêmicos

Página da revista:
<https://revistajrg.com/index.php/jrg>



Intersetorialidade e prevenção: centro de intervenção à violência contra a mulher

Intersectoriality and prevention: violence against women intervention center

DOI: 10.55892/jrg.v9i20.3099

ARK: 57118/JRG.v9i20.3099

Recebido: 20/03/2026 | Aceito: 25/03/2026 | Publicado on-line: 26/03/2026

Ana Augusta Gonçalves da Veiga¹

<https://orcid.org/0009-0004-6781-2625>

<https://lattes.cnpq.br/4194654722592945>

Universidade Estadual do Tocantins, TO, Brasil

E-mail: aaveigaadv@gmail.com

Fernando José Ludwig²

<https://orcid.org/0000-0002-3365-9181>

<http://lattes.cnpq.br/8207931037785028>

Universidade Estadual do Tocantins, TO, Brasil

E-mail: fernando.jl@unitins.br

José Fernando Bezerra Miranda³

<https://orcid.org/0000-0001-8134-2106>

<http://lattes.cnpq.br/8740725588483348>

Universidade Estadual do Tocantins, TO, Brasil

E-mail: jose.fb@unitins.br



Resumo

O presente artigo defende a proposta de criação do Centro de Intervenção Integrado e Preventivo à Violência contra a Mulher – CIIPV, em cooperação, contínua e itinerante, com as Secretarias do Estado (Saúde, Educação, Assistência Social e Esporte), e com os Órgãos Públicos e as Empresas Privadas parceiras. Através da atuação especializada, intersetorial, pedagógica, mediante padronização de diretrizes e procedimentos, os quais possibilitem a identificação de situações de subnotificação, com o intuito de intervir de modo preventivo e alcançar os sujeitos atuantes na sociedade. Estabelecer instrumentos de promoção de parceria, para diminuir as vulnerabilidades e possibilitar o tratamento, orientação e regulação das disfunções causadas pela violência silenciosa, com abordagens: da Assistência Social, da Saúde, da Psicológica, da Assistência Jurídica, da Educação, do Esporte e de Defesa Pessoal. A metodologia utilizada foi uma abordagem qualitativa, com apoio de dados quantitativos, através de realização de palestras e com objetivo exploratório e descritivo. O tratamento dos dados se baseou em dados

¹ Graduada em Direito pela Universidade Federal do Pará – UFPA. Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB – Seção do Tocantins. Aluna de Pós-Graduação em Gestão Pública, da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS.

² Pós-doutor (2022) pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME). Doutor (2015) em Relações Internacionais (Política Internacional e Resolução de Conflitos) pela Universidade de Coimbra / Centro de Estudos Sociais (CES); mestre (2008) em Relações Internacionais pela University of Kent; graduado (2007) em Relações Internacionais pela Universidade de Coimbra. É coordenador do projeto de pesquisa "Segurança Internacional na América do Sul: uma perspectiva interdisciplinar sobre inteligência, organizações internacionais e geopolítica na Amazônia" (UFT) e líder do "Observatório de Segurança, Paz e Estudos Amazônicos" (UFT).

³ Mestre em Educação – UFT, Pós-Graduado em Gestão Pública. Coordenador do Curso Tecnológicos em Gestão Pública do Projeto TO Graduado, Unitins/TO. Docente na Unitins/TO.



quantitativos (questionários), estatística descritiva simples; dados qualitativos (entrevistas), método Análise de Conteúdo, através da formulação de hipóteses e do objetivo (Bardin, 1977). Por fim, utilizou-se o método hipotético-dedutivo a fim de cumprir com os objetivos gerais e específicos do artigo.

Palavras-chave: intersectorialidade, intervenção, prevenção, violência silenciosa, direito ao cuidado

Abstract:

This article proposes the establishment of an Integrated and Preventive Intervention Center for Violence against Women (CIIPV), in ongoing and mobile collaboration with State Secretariats (Health, Education, Social Assistance, and Sports), as well as with affiliated Public Agencies and Private Enterprises. The objective is to uncover instances of underreporting by specialized, intersectoral, and educational actions, employing standardized norms and procedures, while intervening preventively to engage active members of society. It aims to create mechanisms for fostering collaborations to mitigate vulnerabilities and facilitate the management, counseling, and regulation of issues arising from silent violence, utilizing perspectives from Social Assistance, Health, Psychology, Legal Aid, Education, Sports, and Self-Defense. The employed methodology was qualitative, augmented by quantitative data, derived from lectures, with exploratory and descriptive aims. The data processing utilized quantitative data (questionnaires) with simple descriptive statistics and qualitative data (interviews) through content analysis, guided by hypothesis development and objectives (Bardin, 1977). The hypothetical-deductive method was employed to achieve the article's general and specific goals.

Keywords: territoriality, intervention, prevention, silent violence, right to care

1. Introdução

A violência contra as mulheres é um fenômeno social complexo que atinge todas as classes, raças, etnia e sexo, isto porque é uma violência ligada ao gênero⁴. Em outras palavras, as mulheres sofrem violência simplesmente pela sua condição de mulher. Essa violência de Gênero se fundamenta no estereótipo de gênero, ou seja, um entendimento que estabelece como os gêneros devem se portar. Por sua vez, esses comportamentos são afincados através de padrões culturais e geram interpretações e avaliações que ordenam as relações, ocasionando um desequilíbrio entre os gêneros.

A Filósofa Nancy Fraser (FRASER, 2007, *apud* PIOVESAN, 2022, p.48)⁵, cita uma das características desse desequilíbrio entre os gêneros, o androcentrismo, pois ele institui um valor cultural e esse valor associa privilégios ao masculino e desvalor ao “feminino”. Esse desequilíbrio entre os gêneros evidencia o domínio de um gênero sobre o outro, nesse caso, o domínio do masculino sobre o feminino. O Sociólogo francês Pierre

⁴ A Organização Mundial da Saúde (OMS) conceitua gênero como as características das mulheres, homens, meninas e meninos que são socialmente construídas. Isso inclui normas, comportamentos e papéis associados a ser mulher, homem, menina ou menino, bem como relacionamentos entre si. Como uma construção social, o gênero varia de sociedade para sociedade e pode mudar com o tempo. Ainda, de acordo com a mesma organização, o gênero é hierárquico e produz desigualdades que se cruzam com outras desigualdades sociais e econômicas. Assim, a discriminação de gênero se cruza com outros fatores de discriminação, como etnia, status socioeconômico, deficiência, idade, localização geográfica, identidade de gênero e orientação sexual, entre outros. O gênero combinado com outros fatores traz a perspectiva de interseccionalidade. (OMS. Gender and health. Disponível em: https://www.who.int/health-topics/gender#tab=tab_1. Acesso em 01 de março de 2026.)

⁵ SOARES, Inês V.; PIOVESAN, Flávia; RABELO, Cecilia N.; et al. **Mulheres, Direito e Protagonismo Cultural**. São Paulo: Grupo Almedina, 2022. E-book. p.48. ISBN 9786556277233. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556277233/>. Acesso em: 01 mar. 2026



Bourdieu (Bourdieu, 2007)⁶ afirma que são construções sociais existentes entre homens e mulheres responsáveis por contribuir para uma situação de dominação masculina, consolidada ao longo da história. Esse contexto de discriminação, desigualdades, desequilíbrio, valor ao “masculino” e desvalor ao “feminino” são propulsores de prejuízos sociais, como a violência contra a mulher. Em outras palavras, o que acaba por gerar vários tipos de violência, desde a violência moral ao feminicídio, é a persistência das condições de desigualdade e da dominação masculina (Waiselfisz, 2015)⁷.

Por esta razão, nasce a necessidade de atuação intersetorial e preventiva, através da proposta do Centro de Intervenção Integrado e Preventivo à Violência contra a Mulher-CIIPV, o qual atuará em cooperação com as Secretarias do Estado (Saúde, Educação, Assistência Social e Esporte) e com os Órgãos Públicos e com as Empresas Privadas parceiras, através da atuação especializada, com o intuito de intervir de modo preventivo e alcançar os sujeitos atuantes na sociedade, com abordagens: da Assistência Social, da Saúde, da Psicológica, da Assistência Jurídica, da Educação, do Esporte e de Defesa Pessoal.

No âmbito educacional, por exemplo, o objetivo é trabalhar a “desconstrução de estereótipos de gênero”, as quais enfraquecem diretamente a “violência simbólica” descrita por Bourdieu (2007), através da abordagem e explicação de como a violência de gênero ocorre na sociedade, com exemplificações de situações em que estão presentes a misoginia, o sexismo e o machismo, o que facilita aos ouvintes o perceber essas situações e se perceber no meio delas. A atuação do CIIPV é imprescindível para fazer essa cooperação diretamente com a Secretaria de Educação, para padronizar diretrizes e procedimento de abordagem desses temas dentro da Matriz Curricular.

Oliveira et. al. (2015),⁸ ensina que a violência contra a mulher é legitimada pela cultura, um comportamento aprendido e incorporado por várias gerações, a define, também, como uma fenômeno histórico, produzido e reproduzido pelas estruturas sociais de dominação reforçada pela ideologia patriarcal.

Desigualdade e preconceito intenso, capaz de transferir a culpa pela violência sofrida para a própria vítima: “*Por que essa mulher aceita isso?*” ou “*Essa mulher não tem amor próprio?*”. A afirmação insinua que é mais grave aceitar a violência, do que cometê-la. E, induz a ideia falaciosa de que a mulher pode evitar a violência praticada contra si mesma. Além disso, demonstra a ignorância acerca do ciclo de violência, o qual é o ponto chave para contribuir na permanência dessa mulher àquela situação.

Esse ciclo é composto por várias fases, quais sejam: 1ª) carga extensa de tensão; 2ª) imposição de controle, através do medo e da autoridade, 3ª) ato extremo de violência; 4ª) pedido de desculpas e promessas de mudança; 5ª) período de “lua de mel”; 6ª) momento de calma, negação, presentes e manipulação; e, 7ª) afastamento da vítima das pessoas ao redor e reinício das humilhações. Cada fase concernente ao ciclo pode durar dias, se repete ao longo do relacionamento e com probabilidade de se agravar. Esse ciclo, tão sorrateiro e inebriante, evidencia o fato da violência contra mulher não poder ser tratada somente como uma questão de segurança pública. É preciso compreender, se trata de uma questão de saúde pública e de educação.

Por esta razão a necessidade de atuação do CIIPV em cooperação com a Secretaria de Saúde, para estabelecer a padronização de diretrizes e procedimentos, tanto para a coleta e tratamento de dados trazidos pelo atendimento e/ou preenchimento dos

⁶ BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. 4. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2017. BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

⁷ WALSELFISZ, Julio Jacolo. Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil. 2016.

⁸ OLIVEIRA, R. N. G.; FONSECA, R. M. G. S. Health needs: the interface between the discourse of health professionals and victimized women. Revista Latino-Americana de Enfermagem, v.23, n. 2, p. 299-306, 2015.



formulários já existentes, quanto na identificação do usuário do sistema único de saúde para intervir de modo integrado. Ademais, oferecer capacitação especializada aos profissionais, com o objetivo de promover maior segurança e preparo na atuação preventiva.

Por conseguinte, além do quadro de danos à saúde, essa subnotificação supramencionada é causada por outros inúmeros fatores, pois, a vítima não quer aceitar que está passando por essa situação; sente vergonha por estar passando por essa situação; na maioria das vezes, ela não possui rede de apoio, para cuidados com os filhos ou para ir em buscas de seus objetivos; ela espera pela transformação do agressor, pois quer evitar que sua família se desintegre, o que é alimentado pelo ciclo da violência, na fase de pedidos de desculpas e lua de mel; os parentes e a instituição religiosa incentiva a mulher a permanecer e lutar pela família; a transferência de culpa para a pessoa da vítima, afinal, alguma coisa essa mulher fez para esse homem agredi-la; acredita que não conseguirá reconstruir sua vida ou sustentar seus filhos; imagina que não encontrará outra pessoa melhor, que não suportará a separação, devido ao vínculo de dependência emocional e as consequências psicológicas já causadas pelo relacionamento movido pelo abuso; agressão doméstica se tornou culturalmente aceitável, o importante é o agressor não deixar faltar comida na mesa e moradia; recebe ameaças de morte, de afastamento dos filhos, de difamação para a família, amigos e no trabalho, tudo para que ela não denuncie; não tem confiança de que o agressor será responsabilizado judicialmente.

Nesse ponto, o CIIPV atuará diretamente com a Secretaria da Assistência Social, para estabelecer diretrizes de cuidado e prevenção no que se refere a atuação do Assistente Social e do Psicólogo. Ao primeiro, o objetivo é estabelecer parcerias com empresas privadas e criar um mecanismo de envio de informações concernentes à processos seletivos, com vagas direcionadas às mulheres identificadas pelo CIIPV, as quais estejam em situações de vulnerabilidade econômica. Somado a isso, parcerias com as Universidades Públicas para fomentar a inserção, dessas mulheres identificadas pelo CIIPV, em processos seletivos diferenciados, para preenchimento das vagas remanescentes. Ao segundo, o acompanhamento especializado em questões de gênero, oferecer ao Homem acompanhamento no âmbito psico-educacional, abordar a maneira de viver e conviver, com objetivo de romper com a cultura da violência; e, oferecer a Mulher, o acompanhamento que objetiva o tratamento da autoestima, autoconfiança, resgate da sua identidade e independência emocional.

Segundo os dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2019, houve Prevalência de Violência sexual em escolares no Brasil. Este dado evidencia a importância de fazer todo um processo de formação e educação dos meninos (VASCONCELOS, 2022), pois os dados da pesquisa concluíram que:

a prevalência de abuso sexual entre escolares foi de 14,6% (IC95%:14,2;15,1) e de estupro foi de 6,3% (IC95%:6,0;6,6). Maiores prevalências ocorreram entre adolescentes do sexo feminino e da faixa etária de 16 e 17 anos. O agressor mais comum para ambos indicadores foi namorado (a), ex-namorado (a), ficante ou *crush*. mais da metade relatou ter sofrido essa violência antes dos 13 anos de idade (53,2%; IC95%: 51,0;55,4)⁹.

Esse contexto justifica a necessidade de uma abordagem preventiva e educativa, e não somente punitiva da Lei nº 11.340/2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”.

⁹ VASCONCELOS, Nádia Machado. Prevalência de violência sexual em escolares no Brasil: dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2019. Revista Mineira de Enfermagem – REME, Minas Gerais. 28/08/2022. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rem/article/view/38473> Acesso em 01/03/2026.



Pois, a lei apresenta mecanismos de proteção específicos para mulheres vítimas de violência, sim, como a medida protetiva, por exemplo, e, também, tem se tornado conhecida pelo seu rigor punitivo. Entretanto, ela prescreve medidas preventivas e educativas, as quais não tem sido explorada de maneira necessária. Por esta razão, esse trabalho busca explorar essa vertente educativa na prevenção à violência.

No caput do artigo 8º é previsto que a política pública para coibir a violência contra a mulher será realizada *“através da articulação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios e de ações não-governamentais.”*

Por esta razão o objetivo geral deste trabalho é defender a criação do Centro de Intervenção Integrado e Preventivo à Violência contra a mulher - CIIPV em cooperação, continua e itinerante, com as Secretarias do Estado (Saúde, Educação, Assistência Social e Esporte), e com os Órgãos Públicos e as Empresas Privadas parceiras, com o intuito de estabelecer diretrizes capazes de padronizar a atuação, identificar essas situações de subnotificação apresentadas inicialmente, dialogar com o intuito de alcançar os instrumento de promoção de parceria para diminuir as vulnerabilidades (Inciso VI, artigo 8º, Lei 11.240/2006) e possibilitar o tratamento, a orientação e a regulação das disfunções causadas pela violência silenciosa, principalmente, com as seguintes abordagens: Assistência Social, Saúde, Psicológica, Jurídica, Educacional, Profissional, de Esporte e de Defesa Pessoal (inciso I, artigo 8º, Lei 11.240/2006).

A Abordagem psicológica visa atuar na capacitação dos profissionais da área com enfoque em perspectiva de gênero. O objetivo é identificar situações de risco. O trabalho voltado para a compreensão de temperamentos e manejo da raiva para os homens e meninos, e reconhecimento do ciclo de abuso e fortalecimento da autoestima para mulheres e meninas.

Abordagem pedagógica pretende inserir de forma especializada e padronizada, a abordagem dos temas relacionado as perspectivas de gênero dentro da Matriz Curricular. O intuito é desenvolver a desconstrução dos estereótipos de gênero e promover o respeito e a igualdade, com finalidade de reeducação comportamental, conforme previsão do inciso V, do artigo 8º da Lei Maria da Penha, *“através da promoção e da realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como disseminação de valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana”*, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral.

Abordagem Jurídica procura fortalecer a consciência dos Direitos Humanos das Mulheres, das Garantias de Direitos Fundamentais das Mulheres, e difundir as previsões legais que preveem a proteção dos direitos das mulheres e a responsabilização do agressor, conforme consta no inciso V, última parte, do artigo 8º da Lei Maria da Penha, em que estabelece *“a difusão da Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres”*. Além disso, estabelecer junto ao Tribunal de Justiça e à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, a listagem contendo a relação dos advogados dativos, devidamente habilitados, com especialização na área de direitos da mulher e com perspectiva de gênero, para fornecer assessoria jurídica especializada para as mulheres identificadas pelo CIIPV.

Abordagem de Atendimento à Saúde, para fornecer capacitação, com perspectiva de gênero, aos profissionais no atendimento de rotina, a fim de padronizar o cuidado e prevenção da violência a partir da identificação de, por exemplo, doenças crônicas, as quais possivelmente podem ter seu nascedouro no contexto de violência, e de situações de risco no Homem, como agressividade, alcoolismo e outros vícios. Importante ressaltar que o CIIPV atuará através dos dados colhidos por esses profissionais, o que fornece maior segurança para os envolvidos além de intervir de maneira técnica e capacitada;



Abordagem de Assistência Social, para atuar na autonomia da mulher e sua recolocação do mercado de trabalho, através de elaboração de parcerias, convênios com as Universidades Públicas, com as Empresas Privadas, a fim de possibilitar que a mulher adquira condições de sustento seu e de sua família;

Abordagem de Defesa Pessoal, importante para mulheres, adolescentes e crianças, de modo a dirimir a vulnerabilidade desses sujeitos; e de Esportes, ao Homem, para possibilitar que as sobrecargas de trabalho sejam ajustadas com momentos de atividades físicas, a fim de regulação interna. O CIIPV atuará em cooperação com a Secretaria de Esportes, com objetivo de elaborar procedimentos e diretrizes para que as atividades tenham como objetivo, também, a relevância das perspectivas de gênero nos esportes.

A articulação entre psico-educação, saúde, assistência social, assistência jurídica especializada e esportes, é fundamental para superar a fragmentação das políticas públicas atuais, uma vez que os profissionais terão qualificação específica para atuar em um assunto delicado que é a violência contra a mulher. Essa atuação será integrada, de modo a atender todas as áreas e sujeitos que envolvem o tema: homens, mulheres, adolescentes e crianças. Importante ressaltar, também, o aspecto de Prevenção, mediante o qual o CIIPV prezarà a fim de intervir antes que a situação de violência se agrave.

Ou seja, não haverá atendimento específico do agressor ou da vítima, mas as ações serão voltadas para todos os sujeitos da sociedade, de modo preventivo. Inclusive, serão agendadas visitas aos órgãos públicos, pois o CIIPV poderá atuar fornecendo *“capacitação às Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos Profissionais que fornecem atendimento imediato”* as mulheres vítimas de violência, capacitação essa quanto às questões de gênero e de raça ou etnia (inciso VII)

O Centro promoverá estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, no que diz respeito às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas, em atenção ao inciso II, do artigo 8º, da referida Lei.

2. Metodologia

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa, com apoio de dados quantitativos, de natureza pesquisa-ação, através de realização de palestras, com objetivo exploratório e descritivo.

O local da pesquisa é o município de Taipas do Tocantins, a escola selecionada para a amostra é a Escola Estadual Joaquim de Azevedo. O critério de seleção para escolha do Município é fundamentado na busca pela prevenção e pela ausência de Delegacia especializada e da Secretaria da Mulher (essa foi criada após o início do trabalho), o que evidencia a vulnerabilidade social, há registro de condenação em caso grave por violência contra a mulher e descumprimento de medida protetiva¹⁰. A escolha da escola estadual se dá no alcance do público-alvo (crianças e adolescentes), por contemplar Ensino Fundamental II e Ensino Médio, ou seja, atende crianças e adolescentes, em idade que lhes proporciona o entendimento crítico sobre o assunto explanado, capaz de trazer reflexões ao trabalho. A escolha dos profissionais se deu através das suas áreas de atuação e pela experiência no assunto que envolve à violência contra a mulher.

O processo de coleta de dados ocorreu em duas etapas, a primeira, através de

¹⁰ LAURIS, Patrícia. Homem é condenado após ameaça de espalhar que ex-companheira teria falsa infecção sexual. G1 Tocantins. Data da publicação 18/06/2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2024/06/18/homem-e-condenado-apos-ameacar-dizer-que-ex-companheira-teria-falsa-infeccao-sexual-para-ninguem-se-relacionar-com-ela.ghtml> Acesso em: 20/11/2024



preenchimento de questionários pelos alunos, professores e responsável, após a realização das palestras; e a segunda, mediante a realização de entrevistas com: 2 (duas) Assistentes Sociais, 1 (uma) Médica, 3 (três) Advogadas e 2 (duas) Psicólogas. As entrevistas foram semiestruturadas, com eixo temático sobre a abordagem educacional e intersectorial na prevenção à violência contra a mulher. Os questionários foram abertos, realizados com 10 (dez) alunos, entre o 7º ano do Ensino Fundamental ao 3ª série do Ensino Médio; e com 4 (quatro) professores e 1 (um) responsável.

O tratamento dos dados se deu: para os dados quantitativos (questionários), através de estatística descritiva simples, como medida de estatística descritiva Moda, o valor mais frequente, medidas de dispersão, percentis, divisão de dados iguais, ferramenta de visualização foram gráficos, tabelas e barra; para os dados qualitativos (entrevistas), o método utilizado foi o de Análise de Conteúdo, através da formulação de hipóteses e do objetivo (Bardin, 1977), pois através dela é possível captar percepções e significados de forma detalhada e estruturada, alinhando-se a uma tradição consolidada na investigação qualitativa; A preparação do material foi realizada através da transcrição das entrevistas gravadas para texto. E a análise do material se deu através da unidade de registro tema: a atuação do profissional com o intuito a prevenção da violência contra a mulher.

O método hipotético-dedutivo se aplica mediante a hipótese: *"A intersectorialidade e o foco preventivo reduzem a reincidência da violência"*, por essa razão, a pesquisa de campo verificou a viabilidade dessa hipótese na proposta da criação do Centro de Intervenção Integrado e Preventivo à Violência contra a Mulher - CIIPV. O resultado final da análise dos dados coletados nas escolas e com os profissionais se apresenta como proposta estruturada do Centro de Intervenção, servindo como um modelo de política pública intersectorial.

3. Resultados e Discussões

3.1 O Panorama Da Violência Contra A Mulher E As Limitações Das Intervenções Meramente Reativas.

De acordo com os dados levantados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública¹¹, somente em 2025, 1.568 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, crescimento de 4,7% em relação ao ano anterior. Outro dado importante levantando é que, desde a tipificação da Lei do Feminicídio, ou seja, desde que a responsabilização penal se tornou mais “dura” quando se trata de homicídio de mulheres, 13.703 mulheres foram assassinadas. Esses dados crescem ano após ano, e, com toda a certeza, são bem maiores do que se tem registrado, devido a subnotificação.

Os dados do anuário demonstraram a evolução das taxas de outros crimes contra mulheres, como ameaça, perseguição, violência psicológica, lesão corporal, estupro e tentativa de feminicídio, o que nos relembra que *“o corpo das mulheres segue sendo visto como território alheio, que poderia ser ameaçado, agredido, sexualmente violentado e assassinado”* (FBSP, 2025).

Dentre os números levantados, um dado me chamou a atenção: Entre 2021 a 2022, o aumento de feminicídio no Brasil foi de 7,6%, seguido de uma diminuição entre o período de 2022 a 2023, e de 2023 a 2024, cujo o crescimento foi de 1%. Entretanto, no período de 2024 a 2025 houve um aumento significativo, de 4,7%. (FBSP, 2025).

Quando analisamos os dados levantados pela Agência Brasil¹² e comparamos os

11 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 19. ed. São Paulo: FBSP, 2025a.

12 CARDOSO, Rafael. Relatório aponta média de 12 mulheres vítimas de violência por dia. Agência Brasil. Rio de Janeiro. Publicado em 06/03/2026. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2026-03/relatorio-aponta-media-de-12-mulheres-vitimas-de-violencia-por-dia>. Acesso em 06/03/2026.



números do ano de 2024 com os de 2025, percebemos que, em relação ao feminicídio, em 2025, foram registradas 6.904 vítimas, casos consumados e tentados, aumento de 34% em relação ao ano de 2024, em que houve 5.150 vítimas. Houve, também, crescimento de 56,6% em relação a violência sexual, 961 registros de estupro ou violência sexual, comparando com os dados de 2024, no qual foram contabilizados 602 casos. Já no Tocantins, houve um aumento de 53,8% dos casos de feminicídio em 2025, comparado com 2024.¹³

Esse crescimento ocorreu dentro de um cenário em que houve a promulgação de novos tipos penais e qualificadoras, como exemplo:

1. Alteração da Lei do feminicídio (Lei nº 13.104/2015¹⁴), a qual tornou o feminicídio um crime autônomo, por força da Lei nº 14.994/2024¹⁵. Essa lei prevê a maior pena prevista no Código Penal, anteriormente previa pena de 12 a 30 anos, e, após a alteração, trazida pela Lei nº 14.994/2024, a pena prevista é de 20 a 40 anos.

2. Lei 14.857/2024¹⁶, a qual prevê o Sigilo Processual, ou seja, os nomes das vítimas de violência precisam ser preservados nos processos judiciais.

3. Lei 15.125/2025¹⁷, a qual possibilita o Monitoramento do agressor durante a aplicação da Medida Protetiva.

4. Lei 15.123/2025¹⁸ que prevê o Aumento de Pena no crime de violência psicológica praticado com uso de IA.

5. A previsão da pena de Pena de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa, como criminalização específica nos casos de descumprimento de medidas protetivas de urgência, trazida pela lei 14.994, de 2024.

As legislações deram respostas imediatas a cada problema que surgia, o que torna o conjunto de leis que versam sobre a defesa de mulheres mais completo e específico. Ocorre que esse arcabouço jurídico não está sendo suficiente para mudar o cenário que envolve as questões de violência contra a mulher. Há atenção voltada apenas para o aspecto punitivo da Lei.

No que concerne à rede de projetos, o argumento defendido no Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2025, é de que, a articulação entre segurança pública, assistência social, saúde e sistema de justiça, encontra desafios, como limites de orçamento e

13 CERRADO. Gazeta do. Feminicídio cresce 53,8% no Tocantins em 2025 e maioria dos crimes ocorre dentro de casa. Redação Gazeta do Cerrado. Data da publicação: 28/02/2026. Disponível em: <https://gazetadocerrado.com.br/tocantins/feminicidios-crescem-538-no-tocantins-em-2025-e-maioria-dos-crimes-ocorre-dentro-de-casa/>

14 BRASIL, Lei 13.104, de 09 de março de 2015. Dispõe sobre a alteração do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 de mar. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em 06/12/2025.

15 BRASIL, Lei 14.994, de 09 de outubro de 2024. Dispõe sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para tornar o **feminicídio crime autônomo**, agravar a sua pena e a de outros crimes praticados contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, bem como para **estabelecer outras medidas** destinadas a prevenir e coibir a violência praticada contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 de out. 2024. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14994.htm Acesso em 12/08/2025.

16 BRASIL, Lei 14.857, de 21 de maio de 2024. Dispõe sobre a alteração da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para determinar o **sigilo do nome da ofendida** nos processos em que se apuram crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de mai. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14857.htm Acesso em 12/08/2025.

17 BRASIL, Lei 15.125, de 24 de abril de 2025. Dispõe sobre a alteração da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para **sujeitar o agressor a monitoração eletrônica** durante aplicação de medida protetiva de urgência em casos de violência doméstica e familiar. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 de abr. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15125.htm Acesso 12/08/2025.

18 BRASIL, Lei 15.123, de 24 de abril de 2025. Dispõe sobre a alteração do art. 147-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para **estabelecer causa de aumento de pena no crime de violência psicológica contra a mulher** quando praticado com o **uso de inteligência artificial** ou de qualquer outro recurso tecnológico que altere imagem ou som da vítima. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 de abr. 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-15.123-de-24-de-abril-de-2025-625951858> Acesso 12/08/2025.



investimento contínuo (FBSP, 2025). Na verdade, tal limitação orçamentária é questionável. O que se percebe é investimento público em ações tendo como alvo somente a Vítima, no sentido de levar informação sobre a legislação que a protege e realização de palestras sobre encorajamento, por exemplo. Ações isoladas, de curto prazo e com atenção parcial.

Outro ponto levantado no Fórum Brasileiro de Segurança Pública foi o fato da política de enfrentamento à violência contra as mulheres atuar por intermédio das Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) e essas Delegacias estão presentes em apenas 5% dos municípios de pequeno porte, o que realmente evidencia uma lacuna estrutural relevante, além de concentrar a atuação no aspecto punitivo e no “pós-violência”.

A presidente da Comissão Nacional de Gênero e Violência Doméstica do IBDFAM¹⁹ Adélia Moreira Pessoa, acredita que leis com punições mais severas não são suficientes para resolver esse grave problema da violência de gênero. “É necessário aliar todas as medidas adequadas a uma formação mais humanista e voltada ao respeito à dignidade de todas as pessoas, de ‘todas as raças, de todas as cores e de todos os amores’.

3.2 A Lei Maria Da Penha Sob O Viés Pedagógico E A Importância Da Prevenção

A Lei Maria da Penha não oferece apenas instrumentos de judicialização para proteção da mulher. Ela propõe políticas públicas de prevenção. Em seu art. 8º é previsto que a política pública com o intuito de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher deve ser feita por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de ações não governamentais.

O Inciso V, do artigo 8º, prevê a *“promoção e a realização de **campanhas educativas de prevenção** da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão da Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres.*”

Observa-se que o legislador teve o cuidado com a previsão de difusão da Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres, e abarcou como alvos o público escolar e a sociedade em geral. Tal dispositivo inclui, dessa maneira, mulheres, crianças, adolescentes e, os homens, também.

O inciso VI, do artigo 8º, estabelece a *“celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de **parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não governamentais**, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher.*”

Nesse artigo há o cuidado de prever convênios, protocolos, ajustes, como maneiras de atuar em parceria, com órgãos governamentais, como órgãos públicos, e com entidades não governamentais, como instituições privadas, independente do governo. Ou seja, há possibilidade de estabelecer parcerias com os órgãos públicos e com as empresas privadas, de modo a implementar programas de erradicação a violência. Nesse aspectos, homens e mulheres, vinculados tanto aos órgãos do governo, quanto as instituições privadas, serão impactados com a atuação do CIIPV, na busca pela tratativa preventiva de erradicação da violência contra a mulher.

O inciso VII, do mesmo artigo, visa a *“**capacitação permanente** das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos **profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I** quanto às questões de gênero e de raça ou etnia.*”

¹⁹ ANUNCIAÇÃO, Débora. Lei do Feminicídio completa 11 anos em cenário de aumento da violência contra mulheres. Assessoria de Comunicação do IBDFAM. Data da publicação: 05/03/2026. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/13678/Lei+do+Feminic%C3%ADio+completa+11+anos+em+cen%C3%A1rio+de+aumento+da+viol%C3%Aancia+contra+mulheres>. Acesso em 05/03/2026.



Há necessidade de capacitação permanente, sobre questões de gênero e de raça ou etnia, para os agentes de segurança pública e dos demais profissionais da saúde, da assistência social e dos servidores que atuam diretamente com essa problemática. O CIIPV atuará nesse sentido, através de seus profissionais especializados, realizará formações considerando as especificidades de cada área que atua na sociedade, com o intuito de entregar um serviço público capacitado para atender a comunidade e identificar estereótipos de gênero no combate à violência contra a mulher.

O inciso VIII, objetiva a “promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia”; e IX - o “destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.”

A abordagem educacional é de extrema importância, principalmente para gerar impacto positivo na cultura já estabelecida, a qual fere os direitos das mulheres. Quanto a este ponto, há projetos sendo realizados nas escolas. Mas é necessário observar se temas como dignidade da pessoa humana, direitos humanos e questões de gênero estão sendo abordados, com intuito de transformar o pensamento cultural que viola os direitos das mulheres.

Por derradeiro, no art. 27²⁰ da referida lei, prevê que a mulher vítima de violência deve estar *acompanhada de advogado ou defensor público em todos os atos processuais, cíveis e criminais*, ressalvado as previsões do artigo 19 do mesmo dispositivo legal, que versa sobre a medida protetiva de urgência; e Art. 28²¹. E o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante *atendimento específico e humanizado*.

Embora a previsão de assistência jurídica seja prevista somente após a constatação da violência, vale ressaltar que a presença do profissional da advocacia é imprescindível, principalmente porque a violência contra a mulher é uma violência que envolve questões de gênero e violação de direitos fundamentais. O profissional da advocacia com experiência de atuação e especialização nas questões de gênero é o sujeito capacitado para instigar a consciência sobre direitos humanos, dignidade da pessoa humana e perspectiva de gênero.

3.3 A Intersetorialidade como resposta à complexidade do problema

A intersetorialidade é uma forma de desenvolver a atuação de trabalho em conjunto, com a articulação de diferentes setores (educação, saúde, assistência social, psicologia e jurídico) e atores sociais (governo, instituições não governamentais e sociedade civil) para planejar, executar e avaliar políticas públicas de forma integrada.

Ela é um caminho para interligar ações, de modo a tratar a complexidade de problemáticas de modo integralizado. A forma como se concretiza isso, na prática, é através da colaboração de áreas distintas envolvidas, por intermédio de sua ciência, de sua literatura, de sua prática científica ou de seu campo profissional, a fim de alcançar uma resposta positiva na garantia de direito. Ao abordar sobre Intersetorialidade na Gestão Pública, Rose Inojosa e Luciano Junqueira afirmam que a:

²⁰ Art. 27. Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado, ressalvado o previsto no art. 19 desta Lei. (Lei 11.340/2006)

²¹ Art. 28. É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado. (Lei 11.340/2006)



"Intersetorialidade é aqui entendida como a articulação de saberes e experiências no planejamento, a realização e a avaliação de ações, com o objetivo alcançar resultados integrados em situações complexas, visando a um efeito sinérgico no desenvolvimento social" (Junqueira et alii, 1997:26)22.

A partir do entendimento desse conceito, e considerando a problemática que envolve a violência contra a mulher, fica evidente que, a atuação preventiva na atenção e na garantia de direitos envolve, além da segurança pública, a assistência social, a saúde e a atuação jurídica; e demanda articulação com políticas de educação, trabalho, lazer e cultura.

Ao analisar a questão orçamentária como um limitador, é possível capacitar os profissionais que já atuam nas Unidades Básicas de Saúde, nos Centros de Assistência Social, realizar ações preventivas e educativas nas Escolas, nos Órgãos públicos e nas Empresas, para que o Centro de Intervenção Integrado e Preventivo à Violência contra a mulher – CIIPV, voltado a atuação estruturada e integrada, consiga utilizar a infraestrutura que já está estabelecida.

Com o intuito de padronizar o atendimento com objetivo pedagógico, de cuidado intersectorial e preventivo, há a necessidade da implementação efetiva de um protocolo nacional, que recolha as informações setorizadas e realize o tratamento desses dados colhidos. Atualmente, temos o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR), elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) conjuntamente com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). O referido formulário foi elaborado para ser utilizado preferencialmente pela Polícia Civil ou no primeiro atendimento judicial. Ou seja, o instrumento técnico padronizado está voltado para as situações em que a violência já foi, de alguma maneira, externada pela vítima. Há também a Ficha de Notificação Individual, elaborada pelo Ministério da Saúde, vinculado ao SINAN – Sistema de Informação de Agravos e Notificação, o qual serve de base para o atendimento nas unidades de saúde. O questionamento é: as informações contidas nesses formulários são tratadas? Como são utilizadas em prol da prevenção?

O Centro de Intervenção Integrado e Preventivo à Violência contra a mulher – CIIPV, é pensado para:

1) reunir essas informações que já estão sendo colhidas pelos órgãos responsáveis, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação.

2) apresentar um instrumento técnico padronizado de atuação preventiva e educativa, voltado para a Mulher, Homem, Adolescente e Criança, embasado na intersectorialidade, com a colaboração e acompanhamento especializado das áreas jurídica, de saúde, de psicologia, de assistência social, de educação e de defesa pessoal, para possibilitar a intervenção de modo preventivo, para a coleta de dados com maior destreza e capacidade de alcance do objetivo: identificar situações de violência.

3) capacitar os profissionais que atuam através das secretarias supramencionadas, ou seja, os profissionais que atuam diretamente com o cuidado e atenção aos sujeitos envolvidos.

4) intervir com embasamento na intersectorialidade, de modo pedagógico e com visão do cuidado de cada sujeito, através de visitas, semanas de encontro, nos órgãos públicos e nas empresas privadas parceiras.

O Centro de Intervenção Integrado e Preventivo à Violência contra a mulher – CIIPV, poderá atuar através da orientação e da capacitação do atendimento na UPA, das

²² Junqueira; Inojosa, R. M. & Komatsu. Descentralização e intersectorialidade na gestão pública municipal no Brasil: a experiência de Fortaleza. 1997. (2 prêmio do XI Concurso de Ensayos y Monografías del Clad)



consulta na UBS e da visita domiciliar do Agente Comunitário de Saúde. O mesmo ocorre com o Centro de Assistência Social e com o Conselho Tutelar. Há, dessa maneira, oportunidades estratégicas de identificação precoce da violência, com foco não somente na mulher, mas no Homem e na Criança e no Adolescente.

Por derradeiro, nas escolas, há como atuar de modo educativo e preventivo, a partir do acompanhamento dos alunos e alcance dos seus responsáveis, para identificar situações de risco dentro da família, inserir a mesma em acompanhamento do profissional de psicologia, para propor psico-educação e demais atendimentos necessários. Deste modo, o Centro de Intervenção Integrado de Prevenção à Violência contra a mulher – CIIPV atuará em conjunto com a Secretaria de Educação estabelecendo diretrizes para a atuação.

3.4 Do Fluxo de Atuação no Centro de Intervenção Integrado e Preventivo à Violência contra a Mulher - CIIPV

A Equipe componente do Centro de Intervenção Integrado e Preventivo à Violência contra a mulher - CIIPV terá compromisso com a formação especializada para atuação profissional com enfoque em questões de gênero, raça ou etnia, conforme prevê a lei Maria da Penha.

Não há espaço para revitimização da vítima, uma vez que o Centro é pensado para atender todas as mulheres, sem aceção de situação econômica, raça ou etnia, com enfoque preventivo, e não as mulheres que já iniciaram o processo de responsabilização do agressor, pois essas já estão sendo acompanhadas pelos órgãos componentes da Rede de Enfrentamento.

Inclusive, quando a equipe identificar alguma mulher que já está passando pelo processo de responsabilização do agressor, esta mulher será encaminhada para o atendimento jurídico do CIIPV, para analisar os procedimentos realizados e iniciar a solicitação de nomeação de assessoria jurídica gratuita, quando a vítima estiver desassistida.

Inicialmente o Centro dialogará com os Conselhos de Medicina e de Psicologia e de Assistência Social, a fim de buscar um protocolo de atendimento que vise a atuação e cuidado voltados a identificação de situações de risco de violência (presença de vulnerabilidades nas Mulheres e nas crianças, e potencialidades de agressão no homem).

Após a formalização das Diretrizes e Procedimentos, a Equipe atuará diretamente com as Secretarias do Estado (Educação, Assistência Social, Saúde e Esporte). Fornecerá capacitação aos profissionais quanto à informação, legislação e cuidado no combate à violência contra a mulher, considerando as especificidades de cada área de trabalho. E formação para atendimento que vise a atuação e cuidado voltados a identificação de situações de risco de violência.

Deverá ser elaborado um mecanismo de cruzamento de dados, em que o CIIPV tenha acesso aos formulários preenchidos através do atendimento na rede intrasetorial²³ da saúde. Através desses dados, será elaborado estratégias de intervenção.

A intervenção do Centro de Referência Preventivo e Integrado – CRPI ocorrerá nos moldes das clínicas multiprofissional, haverá enfoque no acolhimento, na escuta ativa e na avaliação integral da pessoa, pelo Médico de Prevenção à Violência contra a Mulher, pelo Psicólogo, pelo Assistente Social, pelo Advogado e pelo Educador Físico, buscando compreender o indivíduo como um todo e o espaço social e familiar que está inserido.

²³ A Rede Intrasetorial é constituída pelos Serviços de Atenção Básica, Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Núcleos de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde (NUPREVS), Serviços de Atenção Especializada de Saúde Mental e Hospitais¹ (Municipais, Estaduais e Federais) para atenção à violência sexual. (OLIVEIRA, Et. Al. Rede de Atenção a violência. Atenção a Homens e Mulheres em situação de Violência por parceiros íntimos. Florianópolis/SC. UFSC. 2014)



Essa abordagem visa criar um plano de acompanhamento especializado, personalizado, colaborativo e mais eficiente, para identificar e diminuir situações de risco de violência e presença de vulnerabilidades nas Mulheres e nas crianças, e potencialidades de agressão no homem. Os dados coletados serão armazenados e tratados, atendendo as previsões legais constantes na Lei Geral de Proteção de Dados.

Após essa atuação individual e pormenorizada, Centro de Intervenção Integrado e Preventivo à Violência contra a Mulher – CIIPV iniciará visitas nos órgãos públicos e nas empresas privadas, ou entidades não governamentais. Inicialmente, a abordagem nessa etapa é pedagógica, cada profissional do Centro irá elaborar formas de trabalho a respeito das perspectivas de gênero em âmbito de grupo. Em segundo plano, haverá coleta de dados com os participantes nesses espaços, com o intuito de mapeamento de possíveis situações de risco de violência para uma futura intervenção individualizada.

O Centro de Intervenção Integrado e Preventivo à Violência contra a Mulher – CIIPV também atuará nos municípios e comunidade rurais, através da atuação itinerante. Nos meios de comunicação e redes sociais, haverá divulgação constando data e horário da visita do CIIPV no local para atendimento da comunidade.

3.5 O objetivo do artigo: analisar a criação do Centro de Intervenção Integrado e Preventivo, o qual interligue e envolva a rede de proteção, bem como defesa pessoal

O presente trabalho possui o objetivo de compreender e defender a necessidade de criação de um Centro de Intervenção Integrado e Preventivo à Violência contra a Mulher – CIIPV, para atuação conjunta nas áreas da Psicoeducação, Jurídica, de Saúde, de Assistência Social e de Defesa Pessoal, para Homens, Mulheres, Crianças e Adolescente, a fim de intervir no foco à **Prevenção** à Violência Contra a Mulher.

A Atuação no âmbito preventivo será embasado na prescrição legal da Lei Maria da Penha no que concerne o caráter pedagógico da Lei e não punitivo, e cooperará com a atuação das Secretarias do Estado (Saúde, Assistência Social, Educação e Esportes), com intervenção nos órgãos públicos e nas empresas privadas ou entidades não governamentais.

O Centro deverá funcionar de modo contínuo, integrado e itinerante (quando necessário), com abrangência estadual, em parceria com os municípios.

Composto por um psicólogo, um professor, um advogado, um assistente social, um educador físico e um médico da família. Profissionais esses que, obrigatoriamente, precisam ser especialidade em questões de gênero e violência contra a mulher.

Os profissionais especialistas componentes da equipe do Centro atuarão mediante protocolo de atendimento para prevenção da violência contra a mulher, colhendo dados de supostas situações de riscos e elaborando plano de ação para prevenir a situação de violência ou o seu agravamento, quando ela der indícios de já existir.

O público alvo de atendimento serão: crianças, adolescentes, mulheres e homens.

A atuação da equipe se dará em várias vertentes: ocorrerão visitas nas escolas, para alcance do público alvo de crianças e adolescentes, e visitas nos órgãos públicos e nas empresas privadas parceiras, para alcance do público alvo de mulheres e homens. Além de dar suporte ao atendimento das Secretaria do Estado (Saúde, Assistência Social, Educação e Esportes). Por último, fornecer treinamento de autodefesa para mulheres, crianças e adolescentes, e inserir os homens em programas ligado ao esporte, com intuito de regulação interna.



3.6 Resultados Da Pesquisa

3.6.1 Primeira Etapa Da Coleta De Dados:

3.6.1.2 Realização de palestras em Instituição de Ensino de Nível Fundamental II e Ensino Médio

Para a coleta de dados, foram realizadas três palestras no período de agosto de 2024 até agosto de 2025.

A primeira palestra foi realizada no mês de agosto de 2024, em alusão ao agosto Lilás, com os alunos da 2ª e da 3ª série do ensino médio, no espaço reservado dentro da biblioteca da escola. A abordagem realizada foi: *O cenário da violência contra a mulher no Brasil até o ano de 2024 e informação a respeito da Lei Maria da Penha*.

A segunda palestra foi realizada no mês de março de 2025, no pátio central da escola, para toda a Unidade Escolar e para alunos do 6º ano do ensino fundamental II até o 3º ano do ensino médio, em alusão ao dia 8 de março. A abordagem utilizada foi: *Noções sobre os termos Violência de Gênero, Misoginia, Sexismo e Machismo; Informação a respeito das Leis: Maria da Penha, do Feminicídio e da Importunação Sexual*.

A terceira palestra foi realizada no mês de agosto de 2026, no pátio central da escola, para toda a Unidade Escolar e para os alunos do 6º ano do ensino fundamental II até o 3º ano do ensino médio, em alusão ao agosto Lilás. A abordagem utilizada foi: *O Aumento da Violência e da Misoginia, o movimento nas redes sociais que violam os direitos das mulheres, as atualizações legais trazidas para os casos de violência contra a mulher*.

3.6.1.3 Realização de Questionários com os Alunos

Foram realizados questionários com 10 alunos, entre as séries do 7º ano do ensino fundamental II até o 3º ano do ensino médio. Após o preenchimento dos questionários, foram colhidos os seguintes dados:

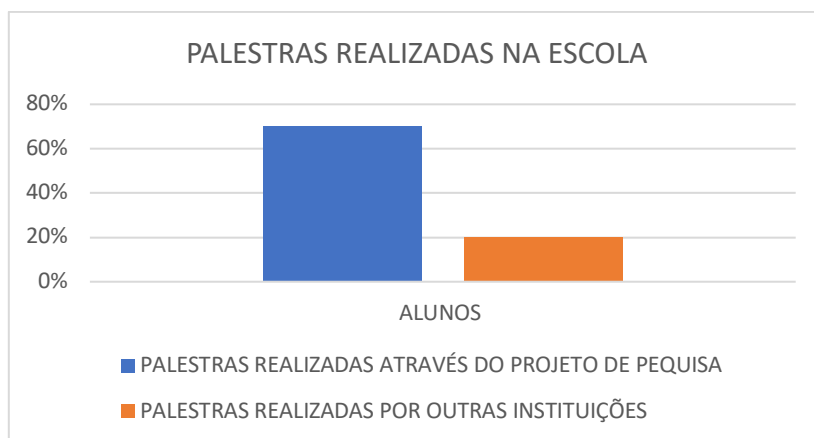
1) *Quantas palestras sobre violência contra a mulher você já participou? Em quais lugares?*

10% dos alunos assistiram na escola e outro local, como a praça da cidade. 90% dos alunos assistiram somente na escola.



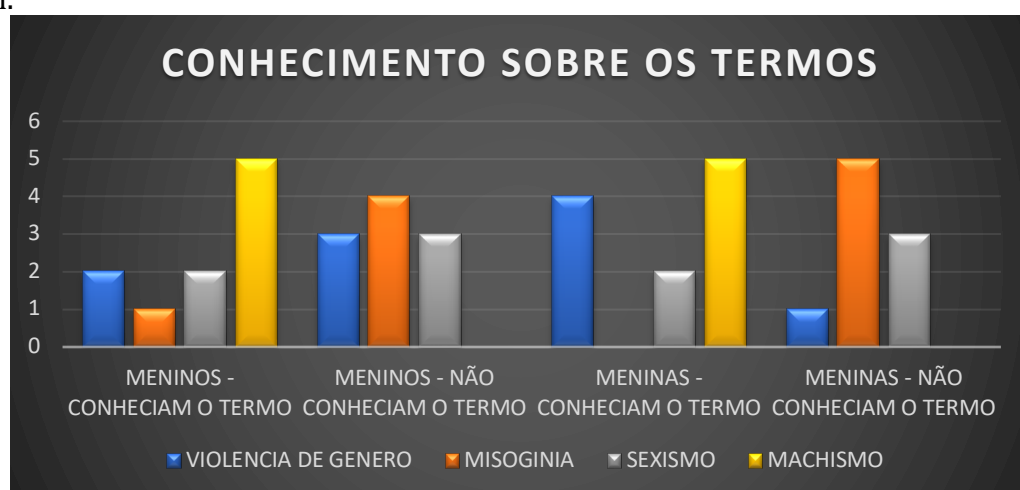
70% dos alunos assistiram somente as palestras realizadas através desse projeto de pesquisa.

20% assistiram outras palestras na instituição de ensino.



2) *Antes das palestras, você tinha ouvido falar sobre os termos: violência de gênero, misoginia, sexismo e machismo?*

Foi observado que, todos os alunos que responderam ao questionário, meninos e meninas, conheciam o termo “Machismo”. Por outro lado, todas as meninas que responderam ao questionário não conheciam o termo “Misoginia”, dentre os meninos, apenas 10% conhecia. Em relação ao termo “Sexismo”, 20% das meninas e 20% dos meninos conheciam o termo, enquanto 30% das meninas e 30% dos meninos, não conheciam.



3) *Você conhecia algum dos tipos de violência contra a mulher? Quais tipos de violência você conhecia?*

“Sim, eu acreditava que era considerado violência apenas a física, mas depois das palestras fiquei sabendo que existe a violência psicológica, patrimonial, moral e sexual, etc.”

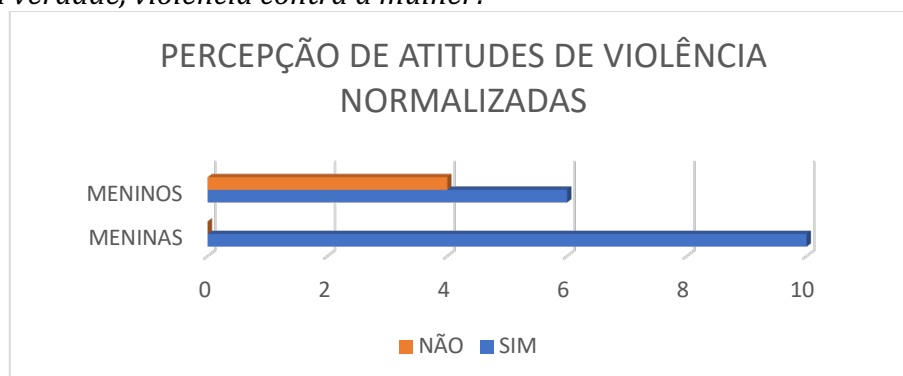
(Aluna do 9º ano do Ensino Fundamental II, informação verbal)

“Antes da palestra eu conhecia apenas a violência física, por ser mais falada e comentada na sociedade. Não tinha muito conhecimento sobre os outros tipos de violência.”

(Aluna do 3º ano do Ensino Médio, informação verbal)



4) *Após assistir as palestras, você percebeu que algumas atitudes que você achava normal, são, na verdade, violência contra a mulher?* ”



Todas as meninas que responderam aos questionários disseram que sim, perceberam que atitudes consideradas normais, são, na verdade, violência. Destaco algumas das respostas:

“Sim, comentários desnecessários abaixando a autoestima, comparações.”

(Aluna do 7º ano do Ensino Fundamental II, informação verbal)

“Após assistir as palestras, percebi que algumas atitudes que eu considerava normais podem, na verdade, ser formas de violência contra a mulher. Isso me fez refletir sobre a importância do respeito e de reconhecer esses comportamentos para evitá-los.”

(Aluna do 9º ano do Ensino Fundamental II, informação verbal)

Ao compararmos as respostas das meninas com os dados colhidos nos questionários dos meninos, percebemos que, enquanto todas as meninas afirmaram terem identificados situações normalizadas como violência, essa unanimidade não ocorreu com os meninos. Vejamos:

Dentre os meninos que responderam ao questionário, 40% deles afirmaram que não perceberam nenhuma atitude que achava normal, como sendo violência. Destaco uma resposta:

“A maioria dessas atitudes eu já tinha conhecimento de que eram formas de violência contra a mulher.”

(Aluno da 2ª série do Ensino Médio, informação verbal)

Por outro lado, 60% deles afirmaram terem percebido que algumas atitudes que achavam normais, são violência. Transcrevo algumas das respostas:

“Depois das palestras eu percebi que algumas atitudes são muitas vezes vistas como normais: ofensas, desrespeito.”

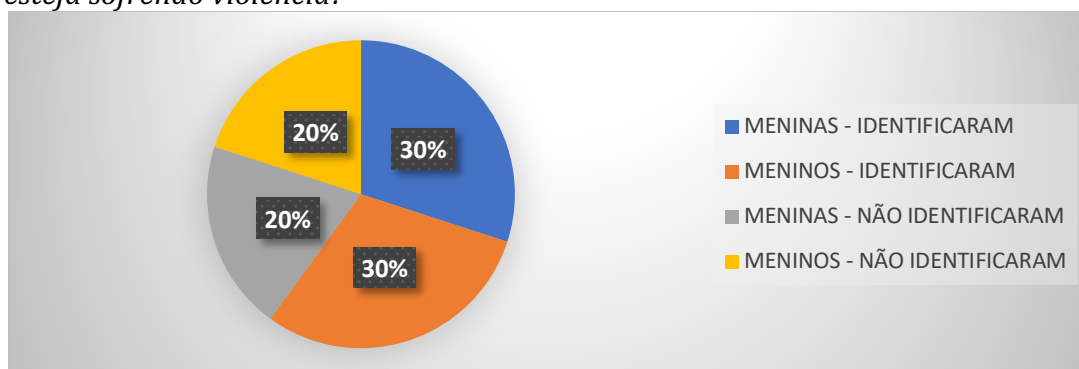
(Aluno da 3ª série do Ensino Médio, informação verbal)

“Sim, porque muitas atitudes são normalizadas.”

(Aluno 7º ano do Ensino Fundamental II, informação verbal)



5) Após a palestra você conseguiu identificar alguma mulher que tenha sofrido ou que esteja sofrendo violência? "



Interessante ressaltar a impressão de alguns dos alunos ao responderem a esse questionamento:

"Depois da palestra passei a entender melhor o assunto e percebi que muitas mulheres passam por esse tipo de situação."
(Aluno da 3ª Série do ensino médio, informação verbal)

"Sim. Após a palestra, consegui perceber que algumas situações vividas por mulheres próximas podem se encaixar como formas de violência, algo que antes eu não identificava com tanta clareza. Isso mostrou como esse problema pode estar mais presente no dia a dia do que imaginamos."
(Aluna do 9º ano do Ensino Fundamental II, informação verbal)

"Sim. Após a palestra consegui identificar mulheres que já sofreram ou sofrem violência."
(Aluna da 2ª série do ensino médio, informação verbal).

"Não consegui identificar nenhum caso, mas após a palestra consigo reconhecer sinais quando a mulher sofre violência."
(Aluno da 2ª série do ensino médio, informação verbal).

"Sim. Depois da palestra consegui perceber melhor essas situações. Inclusive, em casa já presenciei casos de violência psicológica, vendo algumas atitudes do meu pai com a minha mãe."
(Aluna da 3ª série do Ensino Médio, informação verbal)

À luz dos dados coletados, se observou o fato da maior parte dos alunos não terem tido contato com temas relacionados à violência contra a mulher na escola, isto nos alerta sobre a importância de regulamentar as abordagens do tema dentro da matriz curricular de ensino. Foi observado a construção de consciência a respeito de situações que são violência contra a mulher, as quais são normalizadas atualmente. O exercício para a promoção desse desenvolvimento de consciência é primordial para a transformação de postura dentro da sociedade, sobretudo no que concerne a exemplificação clara de situações cotidianas que, embora não sejam violência física, violam os direitos das mulheres.

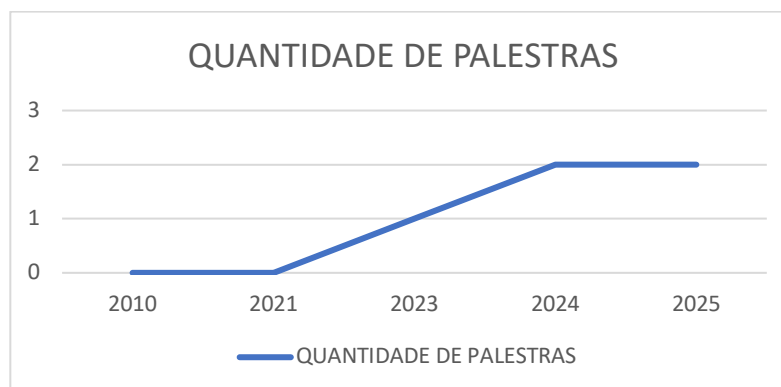


3.6.1.4 Realização de Entrevista com Professores e Responsável

A entrevista foi realizada com 4 (quatro) professores e 1 (um) responsável:

1) *Você trabalha a quantos anos nessa escola? Quantas palestras sobre violência contra a mulher ocorreu dentro da instituição?*

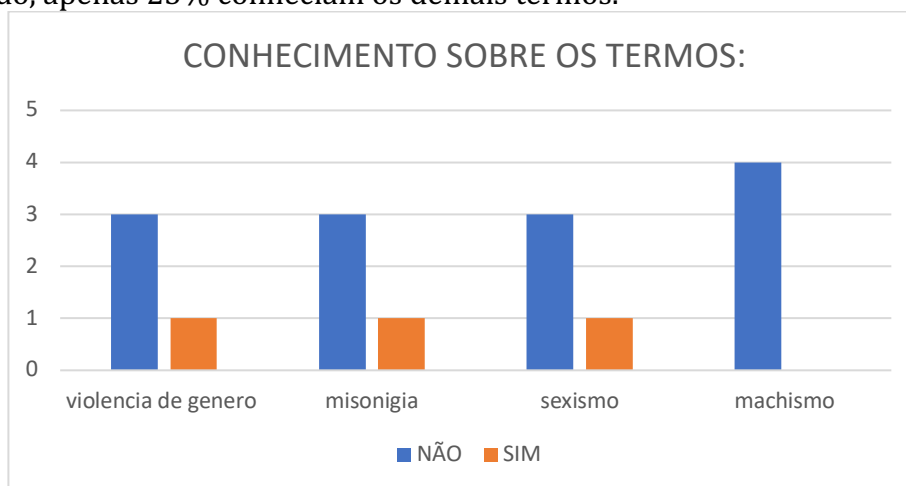
Os dados coletados nos mostraram que a realização de palestras dentro da escola era inexistente nos anos anteriores. Vejamos:



2) *Antes das palestras, você tinha ouvido falar sobre os termos: violência de gênero, misoginia, sexismo e machismo?*

Resultados obtidos:

Foi observado que todos os professores conheciam o termo “Machismo”. Por outro lado, apenas 25% conheciam os demais termos.



3) *Você identificou diferença no assunto abordado nas palestras realizadas por esse projeto de pesquisa, com as demais ações voltadas ao combate da violência contra a mulher?*

“As suas palestras foram mais esclarecedoras, a gente fica sabendo, pois como você é advogada, fica informada sobre as leis, como funcionam, sobre esses termos que a gente não conhecia”. (Professor A, informação verbal)

Outro professor afirmou que as palestras realizadas por esse projeto de pesquisa “trouxe mais dados, mais conhecimento técnico e melhor explicação sobre o assunto” (Professor B, informação verbal).

O terceiro professor considerou que “as outras palestras abordaram mais em



relação a delegacia, policia que tinha na região, o apoio do município. A sua aborda mais as leis e foi mais ampla” (Professor C, informação verbal).

E, por último, *“você aprofundou mais, as outras palestras foram mais superficiais”* (Professor D, informação verbal).

4) Como você considera a participação dos alunos na palestra?

“Boa, tiveram dúvidas interessantes, por você ser advogada, para nós professores e para eles, eles não têm contato com advogados e isso chamou a atenção deles”
(Professor A, informação verbal).

“Pela idade e pelo tema, os alunos foram participativos”.
(Professor C, informação verbal).

Entretanto, dois professores fizeram a ressalva de uma participação razoável, informando que alguns entenderam e outros não estavam prestando muito atenção (Professor B, informação verbal). Dentre esses dois professores, um deles informou ter passado uma atividade em sala e percebeu que 70% dos alunos tiveram aproveitamento. (Professor D, informação verbal)

5) Após a palestra realizada, você identificou impacto no ambiente escolar no que concerne ao respeito e valorização das mulheres? Exemplifique

As professoras entrevistadas afirmaram não terem notado algum tipo de preconceito partindo dos colegas de trabalho homens. E, em relação aos alunos:

“Houve, inclusive esse mês de março estou trabalhando com os alunos da terceira série, eles estavam nas palestras, mesmo que eles tenham dificuldade para falar sobre o assunto, até para fazer uma redação eles escrevem melhor, também quando a gente faz roda de conversa, eles conseguem falar melhor, porque o assunto foi esclarecido.”
(Professor A, informação verbal)

“Sempre tem impacto, diminui os xingamentos em relação as meninas, tem o lado positivo.”
(Professor C, informação verbal).

“As meninas já estão enxergando o seu valor e os meninos também já estão analisando esse machismo, esse olhar criterioso que tem sobre nós mulheres.”
(Professor D, informação verbal)

Por outro lado, o professor do gênero masculino entrevistado afirmou ter havido um impacto maior entre os funcionários do que entre os alunos. Ele confessou que tinham coisas que eles não sabiam, quando avaliou a si mesmo, ele respondeu: *“Até por mim mesmo, coisas que eu falava, que eu não entendia ali o conceito, a partir daquele momento eu entendi. Certas ações, a gente mudou... eu mudei depois daquela palestra”*. Na ocasião, eu perguntei a ele se foi difícil a mudança acontecer, ele respondeu: *“não foi algo difícil, foi uma questão de falta de entendimento, pois é uma questão de consciência”*. (Professor B, informação verbal)

Duas professoras fizeram algumas considerações a respeito das palestras realizadas:



“[...] quando tiver oportunidade que você possa continuar falando sobre o assunto, porque eu acho que a linguagem que vocês usam na profissão de vocês, às vezes, alguns termos são difíceis de entender, mas eu gosto porque você fala de uma maneira mais simples e torna mais acessível para a gente que não é da área. Eu acho também que a comunidade ficou mais alerta, porque, às vezes, uma mãe que está sofrendo agressão, ela não tem coragem de falar, mas quando o filho dela assiste uma palestra, eu acho isso importante.”

(Professor A, informação verbal)

“As suas palestras foram muito ricas, os meninos prestaram atenção, o tempo foi duradouro, o tema relevante, os alunos participativos, você questionava eles e eles participavam.”

(Professor C, informação verbal).

No que concerne aos dados colhidos com a Responsável pelo aluno devidamente matriculado na instituição:

1) Após a palestra realizada, você identificou no que concerne ao respeito e valorização das mulheres? Você concorda com a abordagem desse tema dentro da instituição de ensino?

No que diz respeito a percepção da mãe de uma aluna entrevistada, ela afirmou: “surteu efeito a palestra, essa valorização tem que acontecer, na escola, em casa. Eu concordo que a abordagem dessa temática tem de acontecer.” (Responsável, Aluna do 2º ano do Ensino Médio, informação verbal)

3.6.2 Segunda Etapa Da Pesquisa:

A segunda etapa da pesquisa foi realizada através de entrevista com alguns profissionais: Uma Assistente Social atuante no CRAS do Municipal de Taipas do Tocantins e uma Assistente Social atuante em Escola na cidade de Palmas; Uma Psicóloga atuante no CRAS do Município de Taipas do Tocantins e uma Psicóloga atuante em Escola e no atendimento clínico; Uma médica atuante no Posto de Saúde do Município de Tocantinópolis e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA; Uma Advogada e Professora Universitária, atuante no Município de Tocantinópolis, Uma Advogada e Professora Universidade, atuante na cidade de Palmas; e, uma Advogada e Professora Universitária, atuante na cidade de Belém do Pará.

3.6.2.1 Entrevistas com Assistentes Sociais

A primeira entrevista foi realizada com a Assistente Social A²⁴ atuante no CRAS do município de taipas do Tocantins. Ao ser entrevistada, ela afirmou duas dificuldades encontradas no atendimento à mulher vítima de violência:

“O fato do município não ter delegacia da mulher e nem delegado todos os dias na cidade, pode fazer o boletim de ocorrência com o servidor, mas o delegado só vem uma vez na semana [...] E a própria mulher que foi violentada, por não ter coragem de denunciar, e quando denuncia ou alguém denuncia, as vezes nega.”

(Assistente Social A, 2026, informação verbal).

Informou sobre as ações voltadas ao combate à violência contra a mulher, as quais são realizadas durante o ano todo, não somente nos meses destinados as campanhas. Sobre a abordagem realizada, elencou: a) quais são os direitos das mulheres;

²⁴ M.C.F.D.S. Assistente Social, Técnica da Proteção Social Básica.



b) o que é uma violência contra a mulher; c) as principais violências; trabalha a questão da saúde da mulher; d) apresentação da lei maria da penha; e) a penalização para quem comete esse tipo de violência; f) os telefones e os meios para realizar a denúncia.

Relembra a profissional, durante o período de trabalho, após as reuniões do PAIF, houve apenas dois casos em que mulheres identificaram o que estava vivendo:

“Elas acordaram para saber que o que elas estavam sofrendo era violência [...], elas viram através das nossas palestras que o que elas estavam sofrendo, desde quando juntou com o cônjuge, que elas estavam sofrendo vários tipos de violência, que elas nem sabiam que era violência.” (Assistente Social A, 2026, informação verbal).

A profissional informa que é importante trabalhar com a família toda, pois as ações que atualmente são feitas alcançam aproximadamente só 50% do problema, pois essas ações ficam no âmbito:

“Da orientação, do apoio que há no município, dos encaminhamentos realizados... e fica por isso mesmo! Até porque, na maioria das vezes, a mulher não sustenta a denúncia, ou a própria família obriga aquela mulher a conviver naquele ambiente doentio: ‘ah porque ele é o pai dos seus filhos’, ‘porque é ruim com ele, pior sem ele’” (Assistente Social A, 2026, informação verbal).

Ressalta que o CRAS não tem aquele acompanhamento com a vítima de violência, exemplificou:

“O que tem chegado para a gente, por exemplo, do disque 100, nós já fomos, apuramos, fizemos a visita domiciliar, olhamos a questão da família, o que a família tem de potencialidades, o que ela tem de fragilidade. Então... o CRAS tem esse papel de trabalhar com toda a família, mas como a gente não atua diretamente na violação de direito, fica mais essa questão de elaboração de relatório e encaminhamentos necessários.” (Assistente Social A, 2026, informação verbal).

Esclarece que as famílias que são responsabilidade do CRAS são famílias de baixa renda, selecionadas através do cadastro único. Todos os serviços da Assistência Social ele é um serviço seletivo, tem que passar pela seletividade, conforme o PNAS. Para atuar em casos de violência contra mulheres que não se encaixem no perfil, é necessário chegar um ofício dos órgãos competentes, para que o CRAS possa atuar. (Assistente Social A, 2026, informação verbal).

Por fim, a profissional analisa sobre a forma de atuação da Assistente Social na atenção ao Homem, para prevenção da violência, poderia ser através de conversas, mas reconhece a dificuldade para trazer o Homem para essas conversas. Levanta a necessidade de realização de estratégias, “como comemoração do dia da família voltado para os pais, preparar dinâmicas, brincadeiras que envolvam os homens, e lá você vai e fala sobre o assunto” (Assistente Social A, 2026, informação verbal).

A Assistente Social B²⁵ atua em unidade escolar no município de Palmas e relata que:

“Se a gente receber uma mãe que esteja passando por violência doméstica a gente consegue, sim, identificar. Porque, quando a gente conversa com a família a gente pergunta como é a rotina, a vida, o relacionamento das crianças com a mãe, se existe atividades extracurricular, a gente acaba tentando entender a rotina da família, através da rotina a gente consegue identificar ou através de uma visita, com a escuta qualificada” (Assistente Social B, 2026, informação verbal).

²⁵ G.R.D.M.C. Assistente Social, Graduada em Serviço Social pela ULBRA, atua como assistente social na área da Educação.



Informa que em um dos atendimentos atendeu uma família em que identificou potencialidades agressivas no Homem, “através do modo como ele se colocava, ele tentou falar alto, tentou diminuir o meu trabalho, ele foi agressivo, autoritário, impositivo e não aceitava o que eu falava. E a mulher dele, você enxergava o peso que ela carregava.” (Assistente Social A, 2026, informação verbal).

Em relação as ações realizadas, não as visualiza na escola, sabe que há uma disciplina chamada “laboratório de vida” em que são ministradas dentro de sala de aula, em todas as séries, do maternal até o ensino médio, e que através dela se trabalha a inteligência emocional, com abordagem de diversos temas, o que compreende a abordagem desse tema de violência contra a mulher. Mas ação para toda a escola, não se recorda.

Em relação as ações realizadas e divulgadas, afirma que algumas delas acha desnecessárias, como a caminhada, acha que não surte efeito, não faz diferença. E afirma que o Assistente Social pode atuar na prevenção à violência contra a mulher através da escuta qualificada, visita domiciliar, inserção nos programas, na realização de reuniões temáticas com mulheres.

Em relação a intervenção do Assistente Social para que a mulher possa adquirir a independência financeira, reconhece que é necessário inserir as mulheres em programas de educação, além de escuta junto com o psicólogo. Observa que em relação aos cursinhos, há programas de inserção das mulheres em precatórios para vestibulares, com valores diferenciados. Relembra que, no período em que trabalhou na Caixa Econômica, havia oferta de um programa que avaliava a aptidão para alguns cursos como cabelereiro, mas a procura era pequena. Em relação as cotas nas universidades, reconhece que não há previsão para promover a inserção dessas mulheres no ensino superior. Para atuação do Homem, reconhece que é um ponto que precisa ser planejado, acha que as palestras não seriam suficientes e não percebe programas e nem literatura nesse sentido para embasar a atuação, a atuação está voltada para a mulher e para as crianças.

3.6.2.2 Entrevista com Médica

A Médica A²⁶ entrevistada atua no município de Tocantinópolis, atende na Unidade Básica de Saúde e atua como plantonista na Unidade de Pronto Atendimento. Em seus atendimentos, identificou pacientes que poderiam estar sendo vítima de violência “pelo jeito da pessoa”, afirma. Ela exemplificou uma paciente, idosa, a qual sofria violência verbal e financeira do filho, descreve sobre as ocasiões em que o filho a acompanhava nas consultas e respondia as perguntas por ela, a qual quase não falava. Porém, houve a oportunidade de realizar o atendimento com a idosa sozinha, na ocasião “ela falou tudo”, relatou situações vividas, sobre as quais, a médica identificou ser violência patrimonial.

Ao ser questionada a respeito da existência de sintomas físicos que possam estar relacionados à violência, ela respondeu que há sintomas: “*principalmente na região cervical, dor de cabeça tensional, insônia, medo*”. (Médica A, 2026, informação verbal)

No decorrer da entrevista, a médica se lembrou de outra paciente, uma adolescente. Relata que desde a primeira consulta percebeu que havia algo de errado, a paciente se queixava de dores nas mamas. Durante a consulta, a médica fazia perguntas, ela pouco falava e, quando falava, as respostas eram curtas, sempre com a cabeça baixa. Destaca que a menina ia acompanhada da mãe, mas, na ocasião em que atendeu a adolescente sozinha, ela permaneceu fechada. Posteriormente aos atendimentos, após a

²⁶ S.O.P.G. Médica formada há 10 anos, pela ITPAC Porto Nacional, atuação em estratégia saúde da família e emergência. Pós-Guardação em curso de psiquiatria pela faculdade MAR MEDITERRÂNEO e com certificado da ICIM (Certificado Italo Marsili).



visita domiciliar da agente de saúde, foi constatada que a adolescente estava sofrendo abuso do companheiro da mãe.

Sobre esse caso, ela afirmou: *“Eu acredito que essa adolescente via o abusador como um amor, porque até então, ela via aquilo ali como uma paixão, ela não via aquilo ali como algo errado, ou até poderia sentir culpa por gostar dele.”* (Médica A, 2026, informação verbal)

Ao ser questionada sobre a possibilidade de comunicação para algum órgão competente, a respeito desses casos identificados através do atendimento de saúde, ela respondeu que sim, e continuou: *“eu lembro que a colega que trabalha comigo tentou ajuda, mas como era só suspeita, era uma situação muito arriscada, eles não poderiam fazer nada, pois, até então, a única forma de se fazer alguma coisa era se a própria menina fosse lá e denunciasse, ou alguém filmasse.”* (Médica A, 2026, informação verbal)

No que concerne a realização de ações, declara que houve ações no posto de saúde em que trabalha, com uma grande quantidade de pessoas participando. Na ocasião, houve participação da Secretaria da Mulher, de Assistente Social, de Psicólogo, e de uma representante da Delegacia da Mulher. Considera que essas ações são eficazes em questão de levar conhecimento, *“porque tem algumas pessoas que não tem esse conhecimento do que é a violência, que, até então, acredita que a violência era só questão de bater”*. Entretanto, levantou outras questões, como:

“Pelo nível sócio econômico da região, eu acho que ainda tem muitas falhas nisso daí, em relação a uma mulher que é violentada, que não trabalha, o homem que gere a casa, ela vai passar por situações delicadas, e vai aceitar isso por muito tempo, como ela vai sair daquele ambiente sabendo que ela não tem trabalho? As vezes tem filho pra criar, é uma situação muito delicada, muitas acabam se submetendo a isso” (Médica A, 2026, informação verbal)

Ao tratarmos sobre as consequências que a violência pode trazer para a saúde da mulher, ela explica que *“uma mulher que sofre violência, vai desencadear um sintoma psiquiátrico, seja leve, moderado ou grave, mas ela vai desencadear.”* (Médica A, 2026, informação verbal).

Observou que as pacientes são, em sua maioria, de classe baixa, e que atendeu poucas de classe mais alta. Que as de classe mais alta atendeu na UPA para realização do corpo delito, e, em algumas delas, as quais havia atendido anteriormente ao ocorrido do corpo delito, verificou sintomas de crise de ansiedade no atendimento.

Em relação ao Homem, nos atendimentos verifica que há possibilidade de identificar potencialidades de agressor, através de sintomas, como: *“na agitação, na fala, e quando está acompanhado, na forma de manipulação.”*

Enxerga que a maior dificuldade de atender mulheres vítimas de violência é a segurança a elas, pois:

“Mesmo que haja conscientização dessa mulher e ela denuncia, vai ter medida protetiva, até tudo isso se acertar, o cara chegou e matou ela. Além da questão econômica, não vai ter essa segurança pra ela, uma vez que ela sofreu ameaça, o agressor vai estar solto e vai continuar ameaçando ela.” (Médica A, 2026, informação verbal)

Compreende a maneira como a medicina pode atuar na prevenção à violência contra a mulher é através de ações que procurem trazer a família em geral:

“Porque a mulher, ela busca, são as que mais procuram atendimento médico de prevenção e de doença em geral, mas o homem não, então, tentar fazer daquele ambiente da saúde uma forma de acolhimento mesmo.” (Médica A, 2026, informação verbal)



Esclarece que o Médico pode prescrever medicação e terapia comportamental com o intuito de intervir para que a mulher possa se curar das doenças trazidas pela violência.

Por sua vez, o papel da medicina no cuidado ao Homem, pode ser feito através de terapia:

“Trabalharia a terapia comportamental através de um mapeamento psicológico da pessoa, se está dentro de uma patologia, ou se está dentro de caráter/personalidade, a partir desse mapeamento, o profissional da saúde vai estabelecer o tratamento ideal.” (Médica A, 2026, informação verbal)

Por último, destaca que é possível observar no Homem potencialidades agressivas, através do atendimento, e o aspecto principal que destaca é o aspecto manipulador, tentar manipular perguntas e responder no decorrer da consulta, um dos principais; e também a irritabilidade.

3.6.2.3 Entrevista com Psicólogas

A Psicóloga A²⁷ entrevistada atua no CRAS do Município de Taipas do Tocantins, através da nossa conversa foi possível observar que o psicólogo consegue identificar situações de violência nos atendimentos. Ao responder os questionamentos, a profissional deu um exemplo prático de um dos seus atendimentos:

“Quando a mulher, ao conversar e desabafar sobre o seu relacionamento, relatou situações em que nós conseguimos identificar na fala com a paciente, que ela estava sofrendo violência verbal e psicológica. A gente fez ela refletir sobre aquela situação que ela estava vivendo, hoje ela não está mais nesse relacionamento. Ocorreu um outro fato aqui, que a mulher estava sendo atendida, estava sofrendo violência, não relatou pra gente, mas ela relatou após se separar da pessoa.” (Psicóloga A, 2026, informação verbal)

Explicou, também, que é possível perceber alguns aspectos físicos e em algumas falas, reconhece que algumas mulheres conseguem camuflar, mas pela fala é possível identificar.

Ao tratarmos sobre o atendimento com as crianças e a possibilidade de identificar se estão sendo expostas a situação de violência contra as mulheres cuidadoras, a profissional respondeu:

“É possível identificar que tem algo familiar que está fora do normal. Nesses casos é preciso investigar a situação, na escola, como é essa criança na escola, como ela é aqui no CRAS, como é essa criança é nos outros ambientes, para ver se ela se comporta da mesma forma, como ela é em casa, como é a relação com os pais” (Psicóloga A, 2026, informação verbal).

Explica, sobre a terapia:

“é visto todos esses contextos, é entrado em contato para verificar se a criança tem esse comportamento na escola, é entrado em contato com os pais para saber como é essa criança em casa, para entender o comportamento da criança, por exemplo: comportamento de agitação, agressivo, com a aprendizagem comprometida.” (Psicóloga A, 2026, informação verbal).

Sobre a possibilidade de identificar potencialidades de um agressor no Homem,

²⁷ E.C.E.M. Psicóloga, atuação na área social no CRAS, como psicóloga social e psicóloga clínica, fazendo atendimento on-line.



ela relatou que no atendimento clínico com os homens, fora do CRAS, já percebeu discriminação e falas machistas por parte dos homens, os quais, em sua maioria, não se dão conta do que está sendo dito. Sobre o cuidado e acompanhamento desses homens, com o intuito de prevenir a violência, a psicologia analisou que pessoas que são abusivas em relacionamentos não procuram ajuda, eles não reconhecem que estão erradas, às vezes, possuem transtornos de personalidade. Destacou a terapia pode auxiliar se a pessoa reconhecer os atos como sendo errados, nesses casos, há possibilidade de iniciar o tratamento, que pode ser através de prescrição de remédio para diminuir sintomas, como impulsividade, por exemplo.

A Psicóloga B entrevistada atua em consultório e já atuou em Escola. Informa já ter atendido várias mulheres que estavam sofrendo violência moral e psicológica. Esclarece, “a violência psicológica e a violência moral, são muito difíceis para que as mulheres percebam que estão sofrendo isso”. Lembra, nos atendimentos, dentro do consultório, com pacientes em que a demanda era relacionamento ou trabalho, já chegou a ouvir mulheres dizerem que “aceita tudo, menos bater” ou “aceita tudo, menos traição”. Esses relatos, e outras situações dentro do relacionamento, são falados, mas não são vistos pelas pacientes como anormal. Sobre essa questão, explicita:

“É algo que ocorre bastante, as vezes a gente precisa levantar essa bandeira, explicar, conscientizar e, muitas das vezes, não é no primeiro, nem no segundo, nem no terceiro atendimento que elas conseguem compreender que essa situação é algo problemático. É uma coisa que vai evoluindo até ela perceber que não é algo que ela deve aceitar, algo que pode trazer dano pra ela, de certa forma, ela já está vivendo aquilo, então é algo que vai se naturalizando.” (Psicóloga B, 2026, informação verbal)

Em relação as crianças, analisa, *“elas sabem que há algo errado, mas pela dinâmica familiar, pela mãe ‘aceitar’, ou por já ter acontecido várias vezes, ocorre essa naturalização”*. Discorre que é possível observar isso quando a criança relata a dinâmica familiar, algumas frases como “o papai e mamãe brigam muito”, ou quando a criança relata o cotidiano, é possível perceber alguns comportamentos desenvolvidos pela criança como métodos de sobrevivência, os quais não são comuns.

Em relação aos homens, pela atuação clínica, confessa ser uma situação mais complexa, *“porque homem não busca terapia, os que atendi, foi por conta da esposa [...] sempre com a postura de que não está ocorrendo nada de errado, não está acontecendo nada. São sessões que são perdidas.”* (Psicóloga B, 2026, informação verbal)

Quando analisou a sua atuação em outros locais, observou que:

“É possível perceber falas machistas, em determinados momentos em que o homem relaxa e acaba expondo que na cabeça dele há uma concepção diferente, de que a mulher tem que ser submissa. No mundo, ele acredita que o jeito certo de viver é dando a última palavra.” (Psicóloga B, 2026, informação verbal)

No que concerne à identificação de potencialidades de um agressor no Homem, ela explica que:

“Vai depender do contexto, pois o controle emocional está presente na vida do ser humano. Às vezes, a pessoa não vai ter essa inteligência emocional para se portar em determinadas situações, mas dependendo do contexto, dá pra você avaliar se aquele descontrole emocional é por determinada situação e ele pode vir a provocar uma atitude de agressão física.” (Psicóloga B, 2026, informação verbal)



Ressaltou sobre os ambientes públicos em que trabalhou como “ambientes controlados”, no sentido de que as pessoas se contêm nesses ambientes. Detalhou, ainda, *“por mais que a pessoa sinta aquilo, não virá a superfície, ele não vai expor aquele comportamento.”*

Afirma sobre a importância da psico-educação na intervenção com o Homem, a fim de prevenir que ele se torne um agressor.

A respeito da atuação da psicologia nas mulheres, a fim de trabalhar o resgate da capacidade de tomar decisões, a profissional detalhou:

Para auxiliar mulheres que estão em situações que não são saudáveis, a gente apresenta a perspectiva para ela, vê o que ela vai achar, ouve qual é a opinião que ela tem. Porque, às vezes, a mulher, por estar nessa realidade, pode achar que aquilo é aceitável, que aquilo é normal. Às vezes, ela prefere manter aquele relacionamento, porque, se não manter, ela não vai achar ninguém melhor. A partir disso, a gente vai trabalhar a autoestima, a autonomia, a independência, para ela, por si só, a partir do momento que ela conseguir desenvolver essas ferramentas, ela poder enxergar aquela situação de uma forma diferente. Estimular que ela pode ter outras atividades além do lar, as vezes um curso, aproveitar o tempo livre para se dedicar a ela mesma, trabalhar a autonomia, de que ela pode ser uma mulher independente, que ela pode escolher estar ou não naquela relação. (Psicóloga B, 2026, informação verbal)

A profissional ainda relatou que as mulheres se assustam quando se dão conta da situação em que se encontram. E, é necessário trabalhar na mulher a superação sobre o *“tempo que foi dedicado, que não volta mais”*. Por último, delineia que mulher vítima de violência está adoecida, destacou o prejuízo da “saúde mental” da mulher, mesmo que a mulher não perceba que está sofrendo violência, ela já está colhendo os frutos daquilo, ainda que não saiba nomear.

3.6.2.5 Entrevistas com Advogadas

Em entrevista, a Advogada 1²⁸ foi possível observar, a respeito do aspecto punitivo da Lei Maria da Penha, que *“na violência doméstica as penas são maiores, mas na primeira oportunidade que os agressores têm, são colocados pra fora. Quando eles são colocados para fora eles cometem o mesmo ciclo.”*

Analisa sobre questões que versam sobre a violência contra a mulher não estarem somente ligadas a educação do homem, mas algo relacionado à saúde psicológica do homem, pois afirma que ele volta a cometer os mesmos atos, mudando apenas de mulher.

Interessante os dados que ela aponta:

“Se você for analisar, um agressor é agressor em todos os relacionamentos. Então, a culpa não é daquela vítima em si. Por que, será que a próxima vai ter o mesmo comportamento da anterior? É o que tenho visto na atuação da advocacia, homem que agride uma, agride todas. Não é uma questão relacionada à vítima.”
(Advogada 1, 2026, informação verbal)

Observa que a punição aumentada não tem surtido efeito. E, quando o homem é posto em liberdade novamente, ao iniciar um novo relacionamento, não se observa o tempo enorme para ocorrer a primeira agressão da segunda companheira, como ocorreu com a primeira. Ele agride a segunda com menos tempo de relacionamento. Não há mais

²⁸ D. C. J. R., Advogada atuante há 22 anos, ex-presidente de uma das Subseções da OAB Tocantins. Professora de Graduação do Curso de Direito da Universidade Estadual do Norte do Tocantins – UFNT.



aquele percurso do ciclo.

A advogada atribui o aumento da violência a falta de tratamento e estudo que o agressor deveria ter enquanto estivesse preso. Observa, o agressor deveria ter uma pena diferenciada, com acompanhamento psiquiátrico, estudo comportamental. *“Inclusive, deveria haver um tratamento psicológico já quando fosse decretada a medida protetiva”.*

Ao analisar as ações realizadas a respeito do tema, considera que algumas ações não surtem efeito. Por exemplo, em relação à passeata, reconhece ser uma forma de protesto, em crime de comoção social, com o intuito de *“chamar a atenção das autoridades, forçar com que as autoridades, delegado, promotor, juiz, ajam mais rápido. Mas não tem muito efeito na sociedade.”*

No que concerne aos cafés da manhã e rodas de conversas, considera ser essenciais para divisão de dores, dos lamentos, do compartilhar a respeito das jornadas triplas, pois nessa necessidade de conversa e divisão de dores, as mulheres se fortalecem:

“Então nós precisamos desse acolhimento para divisão de dores, mas nossos direitos nós já sabemos, quem não sabe são os homens. Café da manhã só para mulheres, não tem muito efeito, pois quem deveria ouvir, não está presente, os homens, não estão na roda de conversa, não estão nas políticas públicas” (Advogada 1, 2026, informação verbal)

Destaca que algumas políticas públicas que visam o oferecimento de cursos profissionalizantes, são importantíssimos, associados ao acompanhamento psicológico da mulher. Entretanto, alguns cursos profissionalizantes são questionáveis, como: aprender a fazer flor. Essa observação da entrevistada me fez compreender que é necessário desenvolver políticas públicas em cursos profissionalizantes que possibilitem à mulher o provimento do sustento da família.

Ao tratarmos sobre a garantia de assistência judiciária gratuita à vítima, a profissional percebe que só a Defensoria Pública tem sido acionada para acompanhamento das mulheres vítimas de violência. E ainda tem mais um ponto importante, a Defensoria Pública assiste o agressor. Desabafa que *“em todos os anos assistindo as mulheres vítimas de violência, nunca tive uma vítima encaminhada pelo Poder Judiciário”.*

Esclarece que a OAB pode se inserir nas políticas públicas, exercendo o seu papel social. E que a Lei depende de uma boa aplicação:

“Os juízes precisam ter um acolhimento ao olhar uma família vítima, pois não é uma mulher vítima, é uma família vítima. É a mulher que apanha, os filhos que vê e o homem que não consegue parar de bater. Não adianta tratar como caso isolado à mulher.” (Advogada 1, 2026, informação verbal)

A advogada ²⁹ aborda um pouco sobre a ausência da instituição OAB, no artigo 8º, explica se tratar de uma falha sistêmica. Entretanto, a instituição atua através das suas Comissões, principalmente, através da Comissão da Mulher Advogada. Em relação a previsão de assistência judiciária gratuita, ela explica sobre a atuação do advogado dativo:

²⁹ P. M. é Advogada, mestre em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento. Professora da Universidade Católica de Palmas - UNICATOLICA e da Universidade Federal do Tocantins - UFT. Atuante em nome da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção do Tocantins.



“A gente precisaria fazer, talvez, um levantamento, se isso acontece nestes locais, principalmente onde não há defensoria pública, como está isso atualmente. Os advogados são comunicados, qual o tempo de comunicação? Seria interessante fazer uma busca no seguinte sentido, exemplo: no Tocantins, quais os locais há defensoria pública? Nos locais onde não tem, como se dá o registro desses advogados dativos? Esses advogados dativos estão sendo comunicados? Como se dá essa comunicação?” (Advogada 2, 2026, informação verbal)

No que concerne ao aspecto punitivo da Lei Maria da Penha, a advogada relembra que essa legislação:

“Já vem como uma resposta para algo que já estava ineficiente. A própria origem da lei maria da penha se deu por conta de uma condenação do Brasil nesse aspecto. O Brasil tem nacionalmente uma política em que legislação dá voto.” (Advogada 2, 2026, informação verbal)

Analisa que “as políticas públicas de combate, erradicação e prevenção relativas à violência contra a mulher não são eficazes, isso é um fato”. Entretanto, pondera, *“as ações são importantes, pois são assuntos que não se pode deixar de falar, é necessário estar sempre criando espaços de diálogos, são mecanismos de mobilização social”*. Entretanto, para mudar o cenário:

“É necessário estabelecer, após essas reuniões, quais as medidas serão tomadas, prazos para essas medidas e alcance dessas medidas. Vão sair daqui com isso pronto e estabelecer, vai começar a vigor a partir de qual data, isso é política pública, sair do papel e ganhar as ruas, as escolas, os bairros.” (Advogada 2, 2026, informação verbal)

A Advogada 3³⁰ explica:

“É interessante que a gente não esvazie o enfrentamento à violência tão principalmente nas medidas de repressão, de prisão, de responsabilização criminal. Porque a própria Lei Maria da Penha traz outras dimensões de prevenções, assistência e estruturação de políticas públicas.” (Advogada 3, 2026, informação verbal)

A professora considera que o aumento de casos de violência contra a mulher não pode ser explicado com uma única causa:

“Existem um conjunto de coisas que atribuem ao aumento da violência, por exemplo, houve um processo de desinvestimento nas políticas públicas nos últimos anos”. Ressalta que no primeiro decênio, após a vigência da Lei, houve um maior investimento em políticas públicas, “na contramão do que aconteceu no último decênio, algumas políticas chegaram a ter zero de investimento como a casa da mulher brasileira, por exemplo.” (Advogada 3, 2026, informação verbal)

A pesquisadora trouxe dados a respeito do aumento da violência nos municípios:

“Aumento da violência nos municípios com até 100 mil habitantes, são municípios pequenos, municípios que muitas vezes não tem políticas públicas”. Ela pontou a respeito do aumento dos discursos conservadores, discursos misóginos, discursos de ódio contra as mulheres, pontua que os “dados que mostram aumento da violência entre as mulheres evangélicas”. (Advogada 3, 2026, informação verbal)

³⁰ Coordenadora da Clínica de Violência em funcionamento em uma das Universidades Públicas no Estado do Pará, Advogada, Professora da Faculdade de Direito, do PPGD e do PPGDDA da UFPA.



Em relação à análise das políticas públicas, considera as mais eficazes: as OPMs, Secretarias Municipais, Coordenadorias Municipais, os Conselhos Municipais dos direitos das mulheres. E que “ter organismos de proteção é fundamental”.

Ao analisar sobre a atuação pedagógica da lei maria da penha nas escolas, afirma:

“A previsão educativa da lei maria da penha não é incorporada no âmbito da Secretaria de Educação, não há um debate como é que se pode estruturar o enfrentamento a violência nas escolas. E, ao contrário, nos últimos anos nos tivemos estados que criaram leis proibindo debates de gênero e sexualidade nas escolas, com professoras demitidas, isso diminui os espaços para debate junto à educação.” (Advogada 3, 2026, informação verbal)

Conscientiza que *“a gente não vai enfrentar a violência tão somente com medidas criminais, a gente precisa de medidas de educação, e não só nas escolas, mas no ensino não formal, como as igrejas, nas ruas, nos centros comunitário etc.”*

Ao falarmos a respeito da assistência jurídica especializada, a profissional compreende *“a assistência não somente por meio do advogado habilitado no processo, mas, por meio de centros e movimentos sociais”* e que há a necessidade de uma *“OAB que discuta essa atuação do advogado baseado na perspectiva de gênero”*, comparou com a perspectiva de gênero no Poder Judiciário, que foi tornada obrigatória pelo Protocolo do CNJ, através da Resolução n. 492/2023, protocolo este que guia juízes a enxergar contextos de desigualdade e evitar a revitimização. O mesmo ocorre com a Defensoria, que possui diretrizes do CONDEGE³¹

Sobre a assistência jurídica especializada, enfatiza:

“Não há uma assistência jurídica especializada, mesmo a defensoria pública, em muitos municípios, quem vai fazer o apoio a essas mulheres são defensoras e, muitas vezes, quando esses núcleos da defensoria tem uma atuação com perspectiva de gênero é uma atuação em um tipo de processo, e a violência envolve diferentes ações: ações de família, ações criminais, a medida protetiva, e a defensoria não envolve uma ação integrada.” (Advogada 3, 2026, informação verbal)

Afirma que a advocacia tem uma ação importante, mas, via de regra, o advogado atua quando a violência já aconteceu. No entanto, analisa dados que demonstram que, em muitos casos, por exemplo, *“muitas das violências acontecem após o momento da separação, quando as mulheres decidem se separar”*. Ao considerar esse dado, ela defende que uma advocacia preparada para esses conflitos familiares, ou seja, uma advocacia que não acirra esse conflito e que trabalha no sentido da mediação e na construção da proteção das pessoas envolvidas, ela considera que essa atuação diminui a possibilidade de uma violência pós-rompimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a realização do estudo foi possível concluir que a previsão de responsabilização mais dura, com penas maiores, para o agressor de mulheres, não tem trazido efeitos práticos para a redução da violência contra a mulher. As leis têm sido elaboradas como respostas a interesses políticos, sem que sua eficácia seja observada na sociedade. Embora as leis sejam mais duras, ela ainda não conseguiu garantir à mulher vítima de violência a segurança necessária, que encoraje, inclusive, outras mulheres vítimas de violência a denunciarem.

³¹ Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais.



Atualmente, as ações apresentam enfoque na informação da Lei e na conscientização da vítima para fazer a denúncia. Essa realidade, faz com que as mulheres sejam submetidas a dois ciclos institucionais: Conscientização, Encorajamento para a denúncia, Ausência de segurança após a denúncia, e, por vezes, e lamentável, Feminicídio; ou, Conscientização, Encorajamento para a Denúncia, Descrédito na Justiça, Ausência de tomada de decisão, Permanência com o agressor, e, o lamentável, Feminicídio.

Essa realidade nos mostra que somente a informação e conscientização não são suficientes para intervir nesse problema social, pois a eficácia da lei está enfraquecida. É necessário que haja políticas públicas efetivas, sobretudo os investimentos sejam priorizados nesse âmbito. Tais políticas públicas precisam ser pensadas considerando os benéficos da atuação através da Intersetorialidade. A pesquisa demonstrou que os profissionais, como: assistente sociais, psicólogos e médicos, atuam na mesma lógica das políticas existentes, nos Centros de Referência. A lógica se baseia: Levar informação, conscientizar, encorajar para a denúncia. Ocorre que se observou pouco enfoque no que a ciência, a técnica e a literatura dessas áreas de atuação podem contribuir no cuidado, no tratamento, na transformação do indivíduo. Observou-se, também, que os profissionais tinham pouco conhecimento sobre termos ligados as perspectivas de gênero, e quando não se busca as causas de um problema é mais difícil trabalhar a sua cura.

Portanto, as Secretarias de Saúde, as Secretaria das Assistência Social, as Secretarias de Educação, precisam fomentar pesquisas e formações em questões que envolvem perspectiva de gênero, para adequar as suas atuações de modo a agir preventivamente, utilizando todas ferramentas possíveis trazidas nas literaturas de cada área em específico para, o atendimento, o cuidado e a intervenção ao problema, não somente voltados à mulher ou à criança, não somente direcionando para as mulheres com vulnerabilidade econômica, mas a atuação precisa se voltar para a atenção ao Homem e as Mulheres como um todo.

Foi observado também que os organismos de proteção atuam quando a violência já foi identificada, geralmente a violência física, e é preciso se questionar se órgãos de cooperação para o enfrentamento à violência estão se comunicando entre si. Foi observado que cada entidade cooperadora possui o seu protocolo, o seu formulário, os seus dados e forma de atuar, sempre no sentido de atender à mulher vítima. Esses dados são tratados? E se a intervenção ocorrer antes da agressão física?

Devido a essa setorização, há a necessidade de criação de um centro interventivo integrado de prevenção. Um Centro onde se concentre os dados recolhidos pelos órgãos de cooperação e organismos de proteção. Um Centro que seja responsável por capacitar os demais cooperadores, com considerações a respeito das especificidades de cada área dentro da intersetorialidade, com investimentos nas potencialidades que cada área pode oferecer no cuidado dos sujeitos sociais. Para que, após a preparação, o Centro consiga intervir em situações específicas e eliminar as fragilidades que fazem com que o Homem seja um ameaça para as pessoas próximas, e, a Mulher saia das situações de vulnerabilidade, não somente por força da Lei que reprime, mas por meio de Políticas Públicas que garanta o Direito ao Cuidado e que garanta opções para construção de Perspectiva de vida e transformação de realidades.



REFERÊNCIAS

ANUNCIAÇÃO, Débora. **Lei do Feminicídio completa 11 anos em cenário de aumento da violência contra mulheres.** Assessoria de Comunicação do IBDFAM. Data da publicação: 05/03/2026. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/13678/Lei+do+Feminic%C3%ADio+completa+11+anos+em+cen%C3%A1rio+de+aumento+da+viol%C3%Aancia+contra+mulheres>. Acesso em 05/03/2026.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** Edições 70, 1977.

BRASIL, Lei 13.104, de 09 de março de 2015. **Dispõe sobre a alteração do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal**, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 de mar. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em 06/12/2025.

BRASIL, Lei 14.994, de 09 de outubro de 2024. **Dispõe sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal)**, para tornar o feminicídio crime autônomo, agravar a sua pena e a de outros crimes praticados contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, bem como para **estabelecer outras medidas** destinadas a prevenir e coibir a violência praticada contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 de out. 2024. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14994.htm Acesso em 12/08/2025.

¹BRASIL, Lei 14.857, de 21 de maio de 2024. **Dispõe sobre a alteração da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)**, para determinar o **sigilo do nome da ofendida** nos processos em que se apuram crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de mai. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14857.htm Acesso em 12/08/2025.

BRASIL, Lei 15.125, de 24 de abril de 2025. **Dispõe sobre a alteração da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)**, para **sujeitar o agressor a monitoração eletrônica** durante aplicação de medida protetiva de urgência em casos de violência doméstica e familiar. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 de abr. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15125.htm Acesso 12/08/2025.

BRASIL, Lei 15.123, de 24 de abril de 2025. **Dispõe sobre a alteração do art. 147-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)**, para **estabelecer causa de aumento de pena no crime de violência psicológica contra a mulher** quando praticado com o **uso de inteligência artificial** ou de qualquer outro recurso



tecnológico que altere imagem ou som da vítima. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 de abr. 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-15.123-de-24-de-abril-de-2025-625951858> Acesso 12/08/2025.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. 4. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2017.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CARDOSO, Rafael. **Relatório aponta media de 12 mulheres vitimas de violência por dia. Agência Brasil**. Rio de Janeiro. Publicado em 06/03/2026. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2026-03/relatorio-aponta-media-de-12-mulheres-vitimas-de-violencia-por-dia>. Acesso em 06/03/2026.

CERRADO. Gazeta do. **Feminício cresce 53,8% no Tocantins em 2025 e maioria dos crimes ocorre dentro de casa**. Redação Gazeta do Cerrado. Data da publicação: 28/02/2026. Disponível em: <https://gazetadocerrado.com.br/tocantins/feminicidios-crescem-538-no-tocantins-em-2025-e-maioria-dos-crimes-ocorre-dentro-de-casa/>. Acesso em 30/02/2026.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, 19. ed. São Paulo: FBSP, 2025a.

JUNQUEIRA; Inojosa, R. M. & Komatsu. **Descentralização e intersetorialidade na gestão pública municipal no Brasil: a experiência de Fortaleza**. 1997. (2!! prêmio do XI Concurso de Ensayos y Monografias del Clad.)

LAURIS, Patrícia. **Homem é condenado após ameaça de espalhar que ex-companheira teria falsa infecção sexual**. G1 Tocantins. Data da publicação 18/06/2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2024/06/18/homem-e-condenado-apos-ameacar-dizer-que-ex-companheira-teria-falsa-infeccao-sexual-para-ninguem-se-relacionar-com-ela.ghtml>. Acesso em: 20/11/2024

OLIVEIRA, Et. Al. **Rede de Atenção a violência. Atenção a Homens e Mulheres em situação de Violência por parceiros íntimos**. Florianópolis/SC. UFSC. 2014)

OLIVEIRA, R. N. G.; FONSECA, R. M. G. S. Health needs: the interface between the discourse of health professionals and victimized women. Revista Latino-Americana de Enfermagem, v.23, n. 2, p. 299-306, 2015.

OMS. Gender and health. Disponível em: https://www.who.int/health-topics/gender#tab=tab_1. Acesso em 01 de março de 2026.

SOARES, Inês V.; PIOVESAN, Flávia; RABELO, Cecilia N.; et al. **Mulheres, Direito e Protagonismo Cultural**. São Paulo: Grupo Almedina, 2022. *E-book*. p.48. ISBN 9786556277233. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556277233/>. Acesso em: 01 mar. 2026



VASCONCELOS, Nádia Machado. **Prevalência de violência sexual em escolares no Brasil: dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2019**. Revista Mineira de Enfermagem – REME, Minas Gerais. 28/08/2022. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/remo/article/view/38473> Acesso em 01/03/2026.

WALSELFISZ, Julio Jacolo. **Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil**. 2016.